



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

000000

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
730 / 2025
10100730

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
17/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.23.02.1260-1	UN	90,000	0,0000	0,00
CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO. 1. CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, MATERIAL TECIDO PRINCIPAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE) NA COR AMARELO FLUORESCENTE E CINZA COM PROTEÇÃO UV MÍNIMO 30, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESPIRÁVEL; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA A CLORO; SUOR E LAVAGENS REPETIDAS, CORTE E CONFORTO, MANGA: COMPRIDA; GOLA: POLO (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO); AJUSTE: SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: 1 FAIXA HORIZONTAL NO TORSO (5 CM DE LARGURA, FRONTAL E TRASEIRA); 1 FAIXA CIRCUNDANDO CADA MANGA (5 CM DE LARGURA); CORES: LARANJA E VERDE FLUORESCENTE (COMPATÍVEL COM A CALÇA), ETIQUETAGEM: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO PEITO DO LADO ESQUERDO (LOGOTIPO BORDADO); NAS COSTAS SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SILKADO), TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), CORTE E CONFORTO, AJUSTE: REGULAR (PERNA SEMI-LARGA PARA MOBILIDADE); CINTURA: ELÁSTICO REGULÁVEL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO. 5 PASSANTES PARA CINTO, 2 BOLSOS FRONTAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM); 2 BOLSOS LATERAIS SANFONADOS (PARA FERRAMENTAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM); 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES: HARMONIZADAS COM A CAMISA (CINZA/AMARELO FLUORESCENTE). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CHAPÉU AUSTRALIANO, COR CINZA E (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER.					
2	1.23.02.1261-0	UN	24,000	0,0000	0,00
CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO. 1. CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, MATERIAL TECIDO PRINCIPAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE) NA COR AMARELO FLUORESCENTE E LARANJA COM PROTEÇÃO UV MÍNIMO 30, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESPIRÁVEL; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA A CLORO; SUOR E LAVAGENS REPETIDAS, CORTE E CONFORTO, MANGA: COMPRIDA; GOLA: POLO (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO); AJUSTE: SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: 1 FAIXA HORIZONTAL NO TORSO (5 CM DE LARGURA, FRONTAL E TRASEIRA); 1 FAIXA CIRCUNDANDO CADA MANGA (5 CM DE LARGURA); CORES: LARANJA E VERDE FLUORESCENTE (COMPATÍVEL COM A CALÇA), ETIQUETAGEM: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO PEITO DO LADO ESQUERDO (LOGOTIPO BORDADO); NAS COSTAS SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SILKADO). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), CORTE E CONFORTO, AJUSTE: REGULAR (PERNA SEMI-LARGA PARA MOBILIDADE); CINTURA: ELÁSTICO REGULÁVEL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO. 5 PASSANTES PARA CINTO, 2 BOLSOS FRONTAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM); 2 BOLSOS LATERAIS SANFONADOS (PARA FERRAMENTAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM); 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES: HARMONIZADAS COM A CAMISA (LARANJA/AMARELO). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CHAPÉU AUSTRALIANO, COR LARANJA E (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER.					

Tipo de Custo		Exercício		Estimativa de Custo Total		0,00	
Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107						Número 00107	
Bairro: VILA GUANABARA						CEP 16203-030	
Dotação		2025 - 924 Vínculo: 01.000.0000/01.410.0000		Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			
		Classif. Funcional: 06.451.0026 2.081					
Evento 147.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
730 / 2025
10100730

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

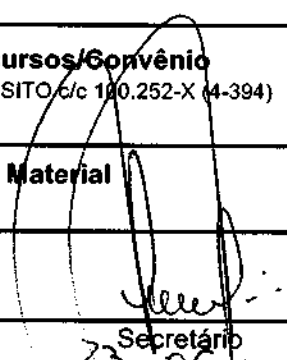
Data da Requisição
17/04/2025

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

SIS. MUN. TRÂNSITO c/c 100.252-X (4-394)

Aplicação do Material


23/06/2025
Secretário
Vagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui - SP

Ordenador de Despesa
____/____/2025



Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

000000

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
735/ 2025
10100735Unidade Administrativa Requiritante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADEData da Requisição
17/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0629-3 BOTA EM COURO NA COR PRETA CANO CURTO COM CADARÇO NA COR PRETA, ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MARCAS, ISENTAS DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS E OUTROS DEFEITOS. GÁSPEA; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas e outros defeitos. CANO; em couro semi-cromo, deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma látex revestida pelo lado externo em napa vacuum e lado interno em 15% poliamida 85% poliéster, rápida transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão. FORRO DA GÁSPEA; em couro tipi napa vacuum. BIQUEIRA; em couro impregnado com resina termoplástica, conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil. CONTRAFORTE; couro impregnado com resina termoplástica. PALMILHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em couro tipo napa vacuum. AVIAMENTOS, de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon. SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar.	PR	50,000	0,0000	0,00
2	1.05.03.0184-3 LUA DE SEGURANÇA; EM COURO (VAQUETA); NO TAMANHO (G); NA COR NATURAL; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA COM REFORÇO; SEM FORRO; TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; ACABAMENTO COM ELÁSTICO NO DORSO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13712/96; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	100,000	0,0000	0,00
3	1.05.03.0200-9 Respirador classe PFF2 carvão valvulado: respirador CLASSE PFF CARVÃO, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionada em manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos, com válvula de exalação. Com Certificado de Aprovação (C.A).	UN	200,000	0,0000	0,00
4	1.05.03.0325-0 COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO, COMBINADO COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. GOLA EM "V", PORTA CANETA E BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO. BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN OS DIZERES "PREFEITURA DE BIRIGUI" SEM ASPAS. COSTAS COM ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN, O LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BIRIGUI, DE ACORDO COM SUAS CORES ORIGINAIS. TAMANHOS G E GG.	UN	50,000	0,0000	0,00



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
735 / 2025
10100735

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
17/04/2025

5	1.05.03.0487-7	UN	30,000	0,0000	0,00
---	----------------	----	--------	--------	------

ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO NA COR ESCURA, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBAÇAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.

6	1.05.03.0488-5	UN	30,000	0,0000	0,00
---	----------------	----	--------	--------	------

ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBAÇAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARA

Número 00107
CEP 16203-030

Dotação 2025 - 924 Vínculo: 01.000.0000/01.410.0000
Classif. Funcional: 06.451.0026 2.081

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Evento 147.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

SIS. MUN. TRÂNSITO c/c 100.252-X (4-394)

Aplicação do Material

Secretário
23 / 06 / 2025
Vagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui - SP

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2025



Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

000004

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
869 / 2025
10100869Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADEData da Requisição
15/05/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.23.02.1263-6 CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CHIMANGO DUPLO NAS COSTAS E FECHAMENTO FRONTAL, NA PONTA DO COLARINHO E NOS PUNHOS DAS MANGAS, COM BOTÃO Nº 18 NA COR DO TECIDO, GOLA ENTRETELADA Nº 400, CASEAMENTO EM MÁQUINA PRÓPRIA INDUSTRIAL, DANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARÇAMENTO E DESFAZER, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI", COM NO MÍNIMO 14.000 PONTOS NO TAMANHO DE 60 X 56 MM E ESCRITA TAMBÉM LOGO A BAIXO DO BRASÃO, BORDADO "MOBILIDADE URBANA". TODA PEÇA TERÁ DE SER COSTURADA COM LINHA PRÓPRIA, 100% POLIÉSTER Nº 120 NA COR DO TECIDO, EM MÁQUINA INTERLOQUE (COSTURA PARALELA DE REFORÇO), EVITANDO ASSIM DESFAZER, OU SEJA, ESGARÇAR OU DESFIAR E TERÁ DE CONTER ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, DE MARCA DO FABRICANTE E DE Nº, ESTA ÚLTIMA SOBRE AS DEMAIS, PERMITINDO IDENTIFICAR A NUMERAÇÃO DA PEÇA SEM ABRIR A EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "P, M, G, GG, XG", G1, G2.	UN	16,000	0,0000	0,00
2	1.23.02.1264-4 CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CHIMANGO DUPLO NAS COSTAS E FECHAMENTO FRONTAL, NA PONTA DO COLARINHO E NOS PUNHOS DAS MANGAS, COM BOTÃO Nº 18 NA COR DO TECIDO, GOLA ENTRETELADA Nº 400, CASEAMENTO EM MÁQUINA PRÓPRIA INDUSTRIAL, DANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARÇAMENTO E DESFAZER, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI", COM NO MÍNIMO 14.000 PONTOS NO TAMANHO DE 60 X 56 MM E ESCRITA TAMBÉM LOGO A BAIXO DO BRASÃO, BORDADO "MOBILIDADE URBANA". TODA PEÇA TERÁ DE SER COSTURADA COM LINHA PRÓPRIA, 100% POLIÉSTER Nº 120 NA COR DO TECIDO, EM MÁQUINA INTERLOQUE (COSTURA PARALELA DE REFORÇO), EVITANDO ASSIM DESFAZER, OU SEJA, ESGARÇAR OU DESFIAR E TERÁ DE CONTER ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, DE MARCA DO FABRICANTE E DE Nº, ESTA ÚLTIMA SOBRE AS DEMAIS, PERMITINDO IDENTIFICAR A NUMERAÇÃO DA PEÇA SEM ABRIR A EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "P, M, G, GG, XG", G1, G2.	UN	18,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARANúmero 00107
CEP 16203-030Dotação 2025 - 924 Vínculo: 01.000.0000/01.410.0000
Classif. Funcional: 06.451.0026 2.081

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Evento 147.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

SIS. MUN. TRÂNSITO c/c 100.252-X (4-394)

Aplicação do Material



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
869 / 2025
10100869

Unidade Administrativa Requirante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
15/05/2025

Secretário

23 / 06 / 2025

Vagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui - SP

Ordenador de Despesa

____ / ____ / 2025



000000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA PARA OS FUNCIONARIOS, PROPORCIONANDO-LHE VISIBILIDADE 24 HORAS E 360 GRAUS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

1-JUSTIFICATIVA: Considerando que é atribuição desta secretaria promover a sinalização viária, se faz necessária a aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para fornecer aos servidores desta secretaria.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 03/01/2025

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Deverá seguir as especificações do Termo de Referência.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: As quantidades solicitadas baseiam-se no número de servidores que compõem esta secretaria, assim como pela média de perda destes objetos, levantadas nos últimos 12 meses.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Considerando que a secretaria não possui condições de fabricar os uniformes e, ainda que houvesse essa possibilidade, seria de qualidade inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estimativa a ser levantada pelo de Setor de Gestão de Compras.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Para os itens em questão a contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 90 (neventa) dias, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei federal nº 8.078/90.

26/06/25
11:10



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000006

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que os EPIs sejam fornecidas pelo mesmo fornecedor. Assim, a presente aquisição pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Tem por objetivo aumentar a segurança do trabalhador, com o conjunto de uniformes proporcionar visibilidade 24 horas e 360 graus. A visibilidade é aumentada pelo alto-contraste entre a vestimenta e o ambiente, contra o qual ele é visto.

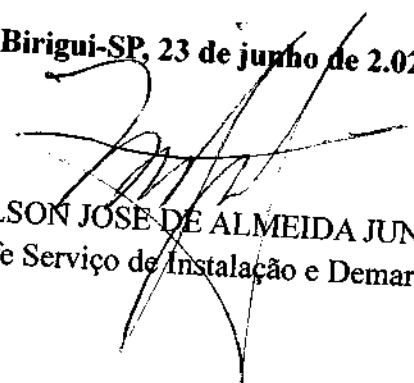
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de serviços de menor preço.

Birigui-SP, 23 de junho de 2025.


NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe Serviço de Instalação e Demarcação



TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Aquisição de Uniformes para segurança e integridade física dos funcionários.

a- especificação do produto/serviço

- Conforme especificação da Requisição de Compras nº 730/2025; 735/2025 e 869/2025

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- A contratada terá prazo de 40 (quarenta) dias corridos após a entrega da Autorização de Fornecimento, para entrega dos itens, pronto para uso, no endereço RUA GUANABARA, nº 107 – Bairro Jardim GUANABARA, Birigui/SP, em horário comercial.

O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e o definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

c- especificação da garantia exigida

- Garantia conforme especificações do fabricante, nunca inferior a 90 (noventa) dias.

- Em caso de vício o conserto ou substituição deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

– Esta referida requisição de compras, é de extrema necessidade para a execução dos trabalhos desta Secretaria. Tendo em vista os funcionários executam sinalizações viárias dividindo espaço com a circulação de veículos, estes EPIs proporcionará maior segurança para os funcionários sejam vistos pelos condutores.

Conforme o Art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Portanto, a requisição em questão é de extrema necessidade e urgência para que esta Secretaria possa cumprir com suas obrigações.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- O principal motivo para utilizar os EPIs, é a possibilidade de execução do serviço com mais qualidade e mais agilidade e segurança.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

– não há requisitos especiais.



000000

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto se dará com a entrega do bem descrito no item 1.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser gerido pelo servidor Nilson José de Almeida Junior, CPF ***.725.738-**, que deverá conferir os itens entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na autorização de fornecimento, conforme estipulado neste instrumento, e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias após o recebimento do objeto e apresentação do documento de cobrança, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- menor preço

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estimativas a serem realizadas pelo Setor de Gestão de Compras.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As condições de pagamento ocorrerá pela dotação 929 Material de Consumo.

Birigui-SP, 23 de junho de 2.025.


NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR

Chefe Serviço de Instalação e Demarcação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0000009

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 27 de junho de 2025.

Ofício DGMP-MLK nº 253/2025

Assunto: **Processo para aquisição de Equipamento de Proteção Individual**

Prezado Secretário,

Em que pese o recebimento do expediente composto pela Requisição de Compras nº 730, 735 e 869/2025, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para aquisição de equipamentos de proteção individual de segurança para a Secretaria de Mobilidade Urbana, previamente ao seu prosseguimento questionamos:

a) Não há, na Prefeitura de Birigui-SP, Atas de Registro de Preços para os itens arrolados nas Requisições acima?;

b) Verificando se tratar de materiais e equipamentos de uso contínuo e de necessidade dos servidores, questionamos a viabilidade em se proceder com um Registro de Preços, prevendo novas aquisições;

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

MARCEL LYUDI
KOZIMA

Assinado de forma digital

7 13:57:25

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.
VAGNER FREIRE
Secretário de Mobilidade Urbana

Ofício nº 253/2025 - EPIs



De <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Para Mobilidade Urbana <mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br>, Diretor Transito <diretor.transito@birigui.sp.gov.br>
Data 2025-06-27 14:03
Prioridade Mais alta

Ofício 2025253 - MOBILIDADE epi.pdf (~196 KB)

Boa tarde,

Segue Ofício nº 253/2025 para conhecimento.

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

000010



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00001:

Pag. 1/1

Secretaria de Mobilidade Urbana
Rua: Guanabara, 107 – Jd Guanabara - CEP 16203-030
Tel/Fax: 18 3642-2215 - transito@birigui.sp.gov.br

Birigui, 25 de março de 2025.

Ofício n.º 197/2025 – SMU.

Assunto: Resposta ao Ofício DGMP-MLK n.º 253/2025

Em resposta às questões levantadas no ofício em referência, informamos o seguinte:

a) Sobre a existência de Atas de Registro de Preços:

Em contato com o setor de Medicina do Trabalho, foi-nos informado que está em elaboração uma Ata de Registro de Preços para os itens solicitados. No entanto, não houve previsão concreta para a sua finalização. Diante da urgência na aquisição dos EPIs, solicitamos a possibilidade de prosseguir com a licitação direta, caso o prazo para conclusão da ata comprometa a segurança dos servidores.

b) Sobre a viabilidade do Registro de Preços e a urgência da aquisição:

Os equipamentos solicitados são de uso contínuo e essenciais para a proteção dos servidores, que atuam em ambiente insalubre e em contato direto com o tráfego viário de Birigui. A necessidade inclui uniformes com visibilidade 24 horas, visando mitigar riscos à saúde e garantir a segurança no exercício das funções.

Além disso, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana possui recursos alocados em conformidade com as disposições legais do **Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito (FUNSET)**, amparadas pela **Lei nº 9.602/1998**, **Decreto nº 2.613/1998** e **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, que permitem a aquisição de EPIs para os funcionários.

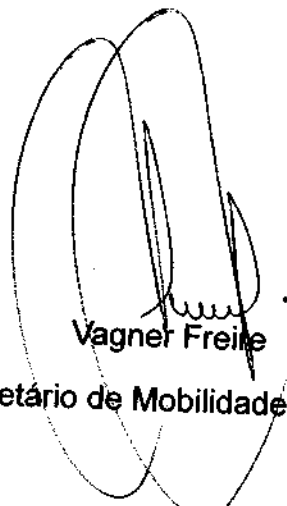
000012

Pag. 2/1

Diante do exposto, solicitamos a priorização do processo de aquisição, seja via Registro de Preços (se concluído em tempo hábil) ou por meio de licitação direta, dada a urgência e a fundamentação legal que respalda a aplicação dos recursos.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Wagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana

Ac

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Razão social: DESTAK EPI'S CATANDUVA LTDA
CNPJ: 39.362.534/0001-01
Telefone: (17) 3523-5900
Email: VENDAS@DESTAKEPIS.COM.BE
Endereço: Rua Pará, 1864
Centro, 15800040 - Catanduva, SP

Orçamento # 036046
Data de Emissão: 15/07/2025
Data de Validade: 15/07/2025

000010

Nome: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Nome Fantasia: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Telefone: (18) 3643-6000
Email: gestao.comprasbgi@gmail.com

CNPJ 46.151.718/0001-80
Endereço: Rua Anhangüera, 1155
MORUMBI, 16200-067 - Birigui, SP

Vendedor: ESTENNIER FERNANDA ARAGÃO DE SENA

Produtos

Código	Descrição	Un	Qtde	Unitário	Total
GAB01	LUVA DE VAQUETA TOTAL GABI C.A 12230	UN	100	10,80	1.080,00
800370P	RESPIRADOR PFF2 COM VALVULA V/O CAMPER	UN	200	2,00	400,00
COL-Y-GG-1B	COLETE AMARELO GG	UN	50	13,50	675,00
	OCULOS DE SEGURANCA RJ INCOLOR POLIFER C.A 34082	UN	30	2,95	88,50
Nº de Itens: 4					
Somadas das Qtdes: 380					
					Produtos: 2.243,50
					Total: 2.243,50

15/07/2025, 09:50

Gmail - Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Uniformes e EPI - Mobilidade Urbana



00001

Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Uniformes e EPI - Mobilidade Urbana

Estennier | Destak EPIs <vendas1@destakepis.com.br>
Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

15 de julho de 2025 às 09:48

Ok, encaminhei o orçamento em anexo.

Porém se for licitação, infelizmente **não atenderemos** ok!
Agora se for direta, estamos à disposição para atendê-los.

Agradeço a compreensão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento-N°036046.pdf**
29K



Novo Horizonte EPI
EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO

CNPJ: 05.873.610/0001-70 INSC. EST.: 116645771118
RUA ANHANGUERA, 249
BARRA FUNDA, São Paulo - SP
TEL.: (11) 3392-5266 FAX: *4268
www.novohorizonteepi.com.br

Orçamento:
Nº 133862
Data:
22 / jul / 2025

000015

55431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Razão: MUNICIPIO DE BIRIGUI

Cnpj. 46.151.718/0001-80 Insc. Estadual -

Endereço: R ANHANGUERA, 1155

Bairro: JARDIM MORUMBI Cidade: BIRIGUI UF: SP Cep: 16200-067

A/C: Tel.: Fax:

DEPTO:

E-mail: gestao.comprasbgi@gmail.com

Frete: FOB

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	% ICMS	TOTAL R\$	ST (R\$)	FCP-ST
	1	IM040SA3 Classificação Fiscal (NCM): 62014000 COLETE BLUS.O AMARELO LIM.O SEM BOLSO - TAM. XG TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIESTER FAIXAS REFLETIVAS	50 PC	24,50	18,00	1.225,00	0,00	0,00
	2	IB126000 Classificação Fiscal (NCM): 42032900 LUA VAQUETA TOTAL PETROLEIRA (COURO) C/ REFOR.O E ELASTICO TAM 9 25CM CA 16474	100 PR	23,90	18,00	2.390,00	0,00	0,00
	3	IF148000 Classificação Fiscal (NCM): 63079010 M.SCARA RESPIRAT.RIA (RESPIRADOR) PFF-2 C/ VALVULA - DELTA PLUS CA38503 - COMPAT.VEL COM N95	200 PC	1,35	18,00	270,00	0,00	0,00
	4	ID0030DP Classificação Fiscal (NCM): 90049020 .CULOS MODELO RJ INCOLOR MARCA: DELTA PLUS CA 39878	30 PC	3,59	18,00	107,70	0,00	0,00

TOTAL MERCADORIAS: 3.992

TOTAL DO ORÇAMENTO

390

-

-

3.992,70

-

-

Local de Entrega: O MESMO

Condições Gerais de Fornecimento

Cond. Pagto.: 28 DDL

Validade : 27/07/2025

Reajuste: Conforme tabela de preços



CNPJ: 05.673.610/0001-70 INSC. EST.: 116645771118

RUA ANHANGUERA, 249
BARRA FUNDA, São Paulo - SP
TEL.: (11) 3392-5266 FAX: *4288
www.novohorizonteepi.com.br

Orçamento:
Nº 133862
Data:
22 / Jul / 2025

55431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Razão: MUNICIPIO DE BIRIGUI

Cnpj: 46.151.718/0001-80 Insc. Estadual -

Endereço: R ANHANGUERA, 1155

Bairro: JARDIM MORUMBI Cidade: BIRIGUI UF: SP Cep: 16200-067

A/C: Tel.: Fax:

DEPTO:

E-mail: gestao.comprasbgi@gmail.com

Frete: FOB

Atenciosamente,

Thais

Consultora de Vendas

Skype: [novo.horizonte.epi.vendas5](https://www.skype.com/user/novo.horizonte.epi.vendas5)

email: vendas5@novohorizonteepi.com.br

telefone (011) 3392-5266 - RAMAL 104

WhatsApp: +55 11 9 9616-5685

SITE: www.novohorizonteepi.com.br

23/07/2025, 09:59

Gmail - Orçamento 129857



000010

Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Orçamento 129857

Thais <vendas5@novohorizonteepi.com.br>
Para: gestao.comprasbgi@gmail.com

22 de julho de 2025 às 17:11

Segue anexo, Orcamento 129857

Thais Consultora de Vendas Skype: novo.horizonte.epi.vendas5 email: vendas5@novohorizonteepi.com.br telefone
(011) 3392-5266 - RAMAL 104 WhatsApp: +55 11 9 9616-5685 SITE: www.novohorizonteepi.com.br

 ORCAMENTO_129857.pdf
129K

COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO, COMBINADO COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. GOLA EM "V", PORTA CANETA E BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO. BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN OS DIZERES "PREFEITURA DE BIRIGUI" SEM ASPAS, COSTAS COM ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN, O LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BIRIGUI, DE ACORDO COM SUAS CORES ORIGINAIS.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025
Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000387/2025

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Estado: _____

CEP: _____

Cidade: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

CNPJ: _____

Site: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:

Unidade Requisitante: _____

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	1.05.03.0487-7	UN - UNIDADE	30	MAIS BPI	R\$ 5,10	R\$ 153,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO NA COR ESCURA, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.						
6	1.05.03.0488-5	UN - UNIDADE	30	MAIS BPI	R\$ 5,10	R\$ 153,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.						
7	1.23.02.1260-1	UN - UNIDADE	30			
CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO. 1. CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, MATERIAL TECIDO PRINCIPAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE) NA COR AMARELO FLUORESCENTE E CINZA COM PROTEÇÃO UV MÍNIMO 30, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESPIRÁVEL; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA A CLORO; SUOR E LAVAGENS REPETIDAS, CORTE E CONFORTO, MANGA: COMPRIDA; GOLA: POLO (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO); AJUSTE: SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: 1 FAIXA HORIZONTAL NO TORSO (5 CM DE LARGURA, FRONTAL E TRASEIRA); 1 FAIXA CIRCUNDANDO CADA MANGA (5 CM DE LARGURA); CORES: LARANJA E VERDE FLUORESCENTE (COMPATÍVEL COM A CALÇA), ETIQUETAGEM: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO PEITO DO LADO ESQUERDO (LOGOTIPO BORDADO); NAS COSTAS SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SILKADO), TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), CORTE E CONFORTO, AJUSTE: REGULAR (PERNA SEMI-LARGA PARA MOBILIDADE); CINTURA: ELÁSTICO REGULÁVEL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO. 5 PASSANTES PARA CINTO, 2 BOLSOS FRONTAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM); 2 BOLSOS LATERAIS SANFONADOS (PARA FERRAMENTAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM); 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES: HARMONIZADAS COM A CAMISA (CINZA/AMARELO FLUORESCENTE). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CHAPÉU AUSTRALIANO, COR CINZA E (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER.						
8	1.23.02.1261-0	UN - UNIDADE	24			



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 3

000011

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000387/2025

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CNPJ: _____

Estado: _____

CEP: _____

I.E.: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____

Hora: ____:____

Unidade Requisitante: _____

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	1.23.02.1263-6	UN - UNIDADE	16			
CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO. 1. CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, MATERIAL TECIDO PRINCIPAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE) NA COR AMARELO FLUORESCENTE E LARANJA COM PROTEÇÃO UV MINIMO 30, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESPIRÁVEL; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA A CLORO; SUOR E LAVAGENS REPETIDAS, CORTE E CONFORTO, MANGA: COMPRIDA; GOLA: POLO (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO); AJUSTE: SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: 1 FAIXA HORIZONTAL NO TORSO (5 CM DE LARGURA, FRONTAL E TRASEIRA); 1 FAIXA CIRCUNDANDO CADA MANGA (5 CM DE LARGURA); CORES: LARANJA E VERDE FLUORESCENTE (COMPATÍVEL COM A CALÇA), ETIQUETAGEM: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO PEITO DO LADO ESQUERDO (LOGOTIPO BORDADO); NAS COSTAS SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SILKADO). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), CORTE E CONFORTO, AJUSTE: REGULAR (PERNA SEMI-LARGA PARA MOBILIDADE); CINTURA: ELÁSTICO REGULÁVEL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO. 5 PASSANTES PARA CINTO, 2 BOLSOS FRONTAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM); 2 BOLSOS LATERAIS SANFONADOS (PARA FERRAMENTAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM); 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES: HARMONIZADAS COM A CAMISA (LARANJA/AMARELO). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CHAPÉU AUSTRALIANO, COR LARANJA E (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER						

10 1.23.02.1264-4 UN - UNIDADE 16

CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CHIMANGO DUPLO NAS COSTAS E FECHAMENTO FRONTAL, NA PONTA DO COLARINHO E NOS PUNHOS DAS MANGAS, COM BOTÃO Nº 18 NA COR DO TECIDO, GOLA ENTRETRELADA Nº 400, CASEAMENTO EM MÁQUINA PRÓPRIA INDUSTRIAL, DANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARÇAMENTO E DESFAZER, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI", COM NO MÍNIMO 14.000 PONTOS NO TAMANHO DE 60 X 56 MM E ESCRITA TAMBÉM LOGO A BAIXO DO BRASÃO, BORDADO "MOBILIDADE URBANA". TODA PEÇA TERÁ DE SER COSTURADA COM LINHA PRÓPRIA, 100% POLIÉSTER Nº 120 NA COR DO TECIDO, EM MÁQUINA INTERLOQUE (COSTURA PARALELA DE REFORÇO), EVITANDO ASSIM DESFAZER, OU SEJA, ESGARÇAR OU DESFIAR E TERÁ DE CONTER ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, DE MARCA DO FABRICANTE E DE Nº, ESTA ÚLTIMA SOBRE AS DEMAIS, PERMITINDO IDENTIFICAR A NUMERAÇÃO DA PEÇA SEM ABRIR A EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "P, M, G, GG, XG", G1, G2

10 1.23.02.1264-4 UN - UNIDADE 16

CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CHIMANGO DUPLO NAS COSTAS E FECHAMENTO FRONTAL, NA PONTA DO COLARINHO E NOS PUNHOS DAS MANGAS, COM BOTÃO Nº 18 NA COR DO TECIDO, GOLA ENTRETRELADA Nº 400, CASEAMENTO EM MÁQUINA PRÓPRIA INDUSTRIAL, DANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARÇAMENTO E DESFAZER, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI", COM NO MÍNIMO 14.000 PONTOS NO TAMANHO DE 60 X 56 MM E ESCRITA TAMBÉM LOGO A BAIXO DO BRASÃO, BORDADO "MOBILIDADE URBANA". TODA PEÇA TERÁ DE SER COSTURADA COM LINHA PRÓPRIA, 100% POLIÉSTER Nº 120 NA COR DO TECIDO, EM MÁQUINA INTERLOQUE (COSTURA PARALELA DE REFORÇO), EVITANDO ASSIM DESFAZER, OU SEJA, ESGARÇAR OU DESFIAR E TERÁ DE CONTER ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, DE MARCA DO FABRICANTE E DE Nº, ESTA ÚLTIMA SOBRE AS DEMAIS, PERMITINDO IDENTIFICAR A NUMERAÇÃO DA PEÇA SEM ABRIR A EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "P, M, G, GG, XG", G1, G2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 4

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000387/2025

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Estado: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Contato: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Site: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____

Hora: ____:

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Total da Estimativa						R\$ 2.736,00

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: 30 dias _____ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 dias _____ Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 20 dias _____

Garantia: 90 dias

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIELA SOARES FONSECA DA COSTA

Data: 15/07/2025 14:08:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela empresa

000010

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000387/2025

Razão Social: Gru Equipamentos de Segurança LTDA

Endereço: Rua Padre João Álvares 561

Bairro: Vila Renata

Cidade: Guarulhos

Estado: SÃO PAULO **CEP:** 07056-000

CNPJ: 29.113.121-0001-21

TeleFax: (11) 4378-5346

Contato: KAIQUE FELIPE

I.E.: 796.659.264.110

e-mail: KFELIPE@GRUEPI.COM.BR

Site: <https://www.gruepi.com.br/>

Entrega do Orçamento: 15 / 07 / 2025 Hora: 11:06

Unidade Requisitante:

tem	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.01.0029-3	PR - PAR	50	marluvas	R\$64,00	R\$3.200,00
BOTA EM COURO NA COR PRETA CANO CURTO COM CADARÇO NA COR PRETA, ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MARCAS, ISENTAS DE CORTES, FUIROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS E OUTROS DEFEITOS. GÁSPEA; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas e outros defeitos. CANO; em couro semi-cromo, deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma látex revestida pelo lado externo em napa vacum e lado interno em 15% poliamida 85% poliéster, rápida transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão. FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacum. BIQUEIRA; em couro com resina termoplástica, conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil. CONTRAFORTE; couro com resina termoplástica. PALMILHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em couro tipo napa vacum. AVIAMENTOS, de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon. SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar.						
2	1.05.03.0184-3	PR - PAR	100	extremo sul	R\$12,00	R\$1.200,00
LUVA DE SEGURANÇA; EM COURO (VAQUETA); NO TAMANHO (G); NA COR NATURAL; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA COM REFORÇO; SEM FORRO; TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; ACABAMENTO COM ELÁSTICO NO DORSO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13712/96; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).						
3	1.05.03.0200-9	UN - UNIDADE	200	Grazia	R\$1,90	R\$380,00
Respirador classe PFF2 carvão valvulado: respirador CLASSE PFF CARVÃO, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionada em manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos, com válvula de exalação. Com Certificado de Aprovação (C.A).						
4	1.05.03.0325-0	UN - UNIDADE	50	Danny	15,60	R\$7,80
COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO, COMBINADO COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. GOLA EM "V", BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO. DE BIRIGUI" SEM ASPAS. COSTAS COM ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN OS DIZERES "PREFEITURA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BIRIGUI, DE ACORDO COM SUAS CORES ORIGINAIS.						



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000387/2025

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Estado: _____

CEP: _____

Cidade: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

CNPJ: _____

Site: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____

Hora: ____:____

Unidade Requiritante: _____

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	1.05.03.0485-7	UN - UNIDADE	30	Delta Plus	R\$2,93	R\$87,90
ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO NA COR ESCURA, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.						
6	1.05.03.0485-5	UN - UNIDADE	30	Delta Plus	R\$2,93	
ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.						
7	1.23.02.1260-1	UN - UNIDADE	90			
CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO. 1. CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, MATERIAL TECIDO PRINCIPAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE) NA COR AMARELO FLUORESCENTE E CINZA COM PROTEÇÃO UV MÍNIMO 30. CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESPIRÁVEL; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA A CLORO; SUOR E LAVAGENS REPETIDAS, CORTE E CONFORTO, MANGA: COMPRIDA; GOLA: POLO (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO); AJUSTE: SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: 1 FAIXA HORIZONTAL NO TORSO (5 CM DE LARGURA, FRONTAL E TRASEIRA); 1 FAIXA CIRCUNDANDO CADA MANGA (5 CM DE LARGURA); CORES: LARANJA E VERDE FLUORESCENTE (COMPATÍVEL COM A CALÇA), ETIQUETAGEM: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO PEITO DO LADO ESQUERDO (LOGOTIPO BORDADO); NAS COSTAS SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. (SILKADO), TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), CORTE E CONFORTO, AJUSTE: REGULAR (PERNA SEMI-LARGA PARA MOBILIDADE); CINTURA: ELÁSTICO REGULÁVEL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO. 5 PASSANTES PARA CINTO, 2 BOLSOS FRONTAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM); 2 BOLSOS LATERAIS SANFONADOS (PARA FERRAMENTAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM); 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES: HARMONIZADAS COM A CAMISA (CINZA/AMARELO FLUORESCENTE). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CHAPÉU AUSTRALIANO, COR CINZA E (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER.						
8	1.23.02.1261-0	UN - UNIDADE	24			

15/07/2025, 11:14

Gmail - orçamento gru epi

000021

M Gmail

Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

orçamento gru epi

kfelipe@gruepi.com.br <kfelipe@gruepi.com.br>
Para: gestao.comprasbgi@gmail.com

15 de julho de 2025 às 11:12

Bom Dia Juliano, Tudo Bem !!!

Segue nosso orçamento assim solicitado, qualquer dúvida ou esclarecimentos estou há disposição !!!

Atenciosamente,

REDES SOCIAIS
@ www.gruepi.com.br
@ gruepi_oficial

ONDE ESTAMOS
Rua Pedro João Álvares, 361
Vila Renata - Guarulhos/SP
CEP: 07064-000

GRU
Kaique Felipe

Logos of various companies: Grazi, 3M, DANNY, Tolge, MARLUVAS, FESTIVAL, K, UMP, YOLK, NEXT, LA VILA, and others.

2 anexos

📎 orçamento Birigui 15 07 2025.pdf
200K

📎 Pedido de Cotação - Uniformes e IPI Birigui.pdf
238K



RHINO-EPIS
E FERRAMENTAS
FONE:11:2594-6569

RHINO EPIS, FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

17.702.775/0001-01 - IE: 142.167.952.119
AV ALVARO RAMOS, 780 - QUARTA PARADA
São Paulo - SP - 03330002 - Fone: 11 2594-6556

ORÇAMENTO 32023
Data Abertura: 18/07/2025 Data Emissão: 18/07/2025

Situação: DIGITADO	
Cliente:	Nome: PRIMEIRO CONTATO R204 CNPJ:61033155000119 IE:ISENTO Contato: DANIEL e-mail:
Endereço:	Endereço: A, 0 Bairro:0 Cidade: São Paulo /SP CEP:02413000 Fone: (11)
Cobrança:	Endereço: Bairro: Cidade: ---- /-- CEP: Fone: ()
End entrega:	Endereço: RUA MIGUEL GIMENES ALVES , 50 - JARDIM SANTA CANDIDA - 13185490 - Hortolândia - SP
Observações:	Data da Entrega: Início de Produção: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ABAIXO DE R\$500,00 SOMENTE A VISTA. DE 600.00 A R\$750,00 14 dias ACIMA DE 800,00 FATURAMENTO ATE 28DDL PARA DIVIDIR PAGAMENTO SOMENTE BOLETOS MINIMO R\$500,00 POR PARCELA. ABAIXO DE R\$1800,00 FRETE FOB, À PARTIR DESSE VALOR FRETE CIF PARA SP CAPITAL. DEMAIS REGIÕES, CONSULTE.
Transportadora:	-----
Modalidade Frete:	1 - Contratação do Frete por conta do destinatário/remetente (FOB)
Vendedor:	MAURICIO CAVALEIRO
Cond. Pagamento:	28 DDL - 18/08/2025 - 51.373,20
	Emitente: MAURICIO CAVALEIRO

Detalhamento dos Itens

Código	EAN	Descrição Produto	Qtde	U/M	Peso Liq.	Vir Unitário	Vir Produtos	Vir Frete	Vir IPI	Vir ICMS ST	Vir Total
Código		Descrição - Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em amarrar, confeccionado em couro hidrofugado (WRU) curtido ao cromo, com palmilha de montagem em náotecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira de proteção, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, com a absorção de energia na área do salto (E) e resistente ao escorregamento em piso de ladrilho de cerâmica com solução de sabão e ao escorregamento em piso de aço com Glicerina, resistência do solado ao óleo CA 18.227	50	UN	0,000	139,9000	6.995,00	140,00	0,00	0,00	7.135,00
100		LUVA VAQUETA PETROLEIRA P7 REFORCADA RHINO 16-0725	100	PR	0,000	14,9000	1.490,00	30,00	0,00	0,00	1.520,00
Código		Descrição - Respirador dobrável, semifacial, com carvão ativado, com válvula, PFF2, RDV 2222, VONDER CA 29.784	200	UN	0,000	4,6000	920,00	20,00	0,00	0,00	940,00
Código		Descrição - COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO, COMBINADO COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS,	50	UN	0,000	76,9000	3.845,00	80,00	0,00	0,00	3.925,00

	VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. GOLA EM "V", PORTA CANETA E BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO. BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN OS DIZERES "PREFEITURA DE BIRIGUI" SEM ASPAS. COSTAS COM ESTAMPA EM									
391	OCULOS FENIX FUME CA9722 DANNY 17-0624	30	PC	0,000	7,9000	237,00	0,00	0,00	0,00	237,00
3448	OCULOS FENIX INCOLOR DA14500 CA9722 DANNY 26-0625	30	PC	0,000	7,9000	237,00	0,00	0,00	0,00	237,00
Código	Descrição - CONJUNTO UNIFORME AMARELO E CINZA 2 LOGOTIPOS COM REFLETIVOS + CALÇA CINZA COM REFLETIVO + CHAPEU AUSTRALIANO	90	UN	0,000	255,9000	23.031,00	460,00	0,00	0,00	23.491,00
Código	Descrição - CONJUNTO UNIFORME AMARELO E LARANJA 2 LOGOTIPOS COM REFLETIVOS + CALÇA CINZA COM REFLETIVO + CHAPEU AUSTRALIANO	24	UN	0,000	255,9000	6.141,60	120,00	0,00	0,00	6.261,60
Código	Descrição - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CHIMANGO DUPLO NAS COSTAS E FECHAMENTO FRONTAL, NA PONTA DO COLARINHO E NOS PUNHOS DAS MANGAS, COM BOTÃO Nº 18 NA COR DO TECIDO, GOLA ENTRETELADA Nº 400, CASEAMENTO EM MÁQUINA PRÓPRIA INDUSTRIAL, DANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARÇAMENTO E DESFAZER, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI", COM N	16	UN	0,000	219,9000	3.518,40	70,00	0,00	0,00	3.588,40

**RHINO-EPIS**
E FERRAMENTAS
FONE: 11:2594-6569**RHINO EPIS, FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
17.702.775/0001-01
AV ALVARO RAMOS, 780 - QUARTA PARADA
São Paulo - SP - 03330002 - Fone: 11 2594-6556

Data Abertura: 18/07/2025 Data Emissão: 18/07/2025

Código	EAN	Descrição Produto	Qtde	U/M	Peso Líq.	Vir Unitário	Vir Produtos	Vir Frete	Vir IPI	Vir ICMS ST	Vir Total
Código		Descrição - CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CHIMANGO DUPLO NAS COSTAS E FECHAMENTO FRONTAL, NA PONTA DO COLARINHO E NOS PUNHOS DAS MANGAS, COM BOTÃO Nº 18 NA COR DO TECIDO, GOLA ENTRETELADA Nº 400, CASEAMENTO EM MÁQUINA PRÓPRIA INDUSTRIAL, DANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARÇAMENTO E DESFAZER, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI", COM NO	18	UN	0,000	219,9000	3.958,20	80,00	0,00	0,00	4.038,20
Totais:				0,000		50.373,20	1.000,00	0,00	0,00	51.373,20	
DATA	ASSINATURA CLIENTE					ASSINATURA EMPRESA / VENDEDOR					

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

meli+

A PARTIR DE R\$8,90/MÊS

COM CAS E DESCONTOS E

Crie a sua conta Entre Com

Tubarão
Acesse a Loja Oficial

Calçados, Roupas e Bolsas > Indumentária Laboral e Escolar > Uniformes e Roupa de Trabalho > Calças de Trabalho

Vender um igual Com



000025

20

Tubarão 1

2.836,64

Novo | +100 vendidos

Conjunto Brim Com Faixa Refletiva Camisa + Calça Uniforme

R\$ 222⁹⁹R\$ 177²⁹ 20% OFF12x R\$ 17⁴³

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 49

Chegará grátis quarta-feira

Comprando dentro das próximas 13 h 19 i

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de quarta-feira i uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas 13 h 19 i

Ver no mapa

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais

Cor: Cinza

Cinza

Tamanho: Escolha

P

M

GG

EXG

XG

Guia de tamanhos

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: 1 unidade (110 dispon

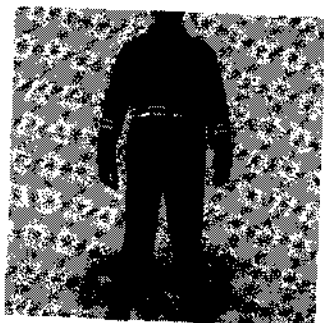
Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Tubarão Equipament
+500mil vendasCompra Garantida. receba o produto
está esperando ou devolvemos o din

Produtos relacionados

Patrocinado

Conjunto Brim Camisa E Calça
Faixa Refletiva Segurança Preto

R\$ 258

R\$ 141¹² 51% OFF

12x R\$ 13,88

Frete grátis

Conjunto Brim Camisa E Calça
Com Faixa Refletiva Segurança

R\$ 346,64

R\$ 155⁵² 55% OFF

12x R\$ 15,29

Frete grátis

Conjunto De Brim Faixa
Refletiva Profissional...R\$ 168⁶⁵

12x R\$ 16,58

Frete grátis

Produtos do Tubarão Equipamentos

28/07/2025, 09:40

Conjunto Brim Com Faixa Refletiva Camisa + Calça Uniforme | Frete grátis



Uniforme Brim Com Faixa Refletiva Jaleco Manga...

R\$ 223,89
R\$ 174,51 22% OFF
12x R\$ 17,16

Frete grátis



Kit 2 Conjunto Brim Faixa Refletiva Camisa + Calça...

R\$ 409,89
R\$ 326,03 20% OFF
12x R\$ 31,89

Frete grátis



Tubarão Equipamentos

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+500mil

Vendas concluídas

Oferece um bom atendimento

Entreg produtos do pr

[Ir para Loja Oficial](#)

[Ver mais produtos](#)

Características do produto

Material principal: **Algodão**

Tipo de cintura: **Média**

Marca: **Tubarão**

Desenho Do Tecido: **Lisa**

[Conferir todas as características](#)

Descrição

Olá, Seja muito bem vindo a TUBARÃO EPIS !

CONJUNTO BRIM CALÇA E CAMISA MANGA LONGA C/ REFLETIVO UNIFORME PROFISSIONAL

- 01 UNIDADE CAMISA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA
- 01 UNIDADE CALÇA 1/2 ELÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA

- ENVIO IMEDIATO

DESCRIÇÃO:

Jaleco gola italiana com faixa refletiva manga longa com 1 bolso frente em brim 100% algodão recomendado para profissionais que atuam em situações onde precisam ser vistos mesmo com baixa luminosidade, como estacionamentos, entregadores, motociclistas, equipes de pesquisa de rua, trabalhadores ferroviários, pessoal de atendimento de emergência, transporte entre outras profissões.

Calça confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade, resistente e confortável com dois bolsos frontais e um traseiro, Meio elastico na cintura e faixa refletiva.

- Camisa Manga longa confeccionada em brim leve
- Tecido 100% algodão.
- Modelo Gola italiana.
- Com Bolso no peito.

TAMANHOS:

- P (38)
- M (40-42)
- G (44-46)
- GG (48-50)
- EXG (52-54)

INDICAÇÕES:

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o...

[Ver mais sobre devoluções](#)

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Pix



Boleto bancário



[Confira outros meios de pagamento](#)



Compre em lojas fora do Mercado

37 UNIFORMES

37 UNIFORME



1 Kit Calça + Camiseta Profissional Trabalho..

R\$ 149

12x R\$ 12

Kit 30 Calça Trab Brim Costura..

R\$ 1.919

12x R\$ 186



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre em cada loja

000021

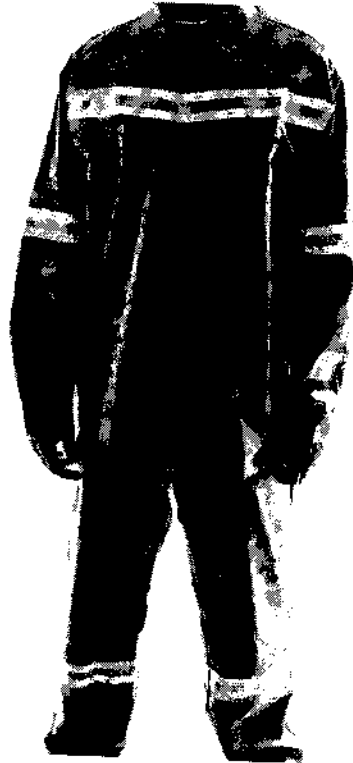
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe n SuperA

Conjunto Calca E Camisa Brim Faixa Refletiva Manga Longa - TATUDEBOA

Conjunto Calca E Camisa Brim Faixa Refletiva Manga Longa - TATUDEBOA

Código hd12bcd0bf | [Ver descrição completa](#) | TATUDEBOA

+ 2

[Avaliar produto](#)

Cor: Cinza

Selecionar Tamanho

GG

Vendido por **Loja Tatudeboa**Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 232,90

21x de R\$ 12,38 no Cartão Magalu

ou **R\$ 192,90** no Pix[Cartão de crédito](#)
no Cartão Magalu

3.086,40

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Informações da Loja



Loja Tatudeboa

Lojista Magalu desde 2021

3.8

Ruim

+1mil

Produtos vendidos

Entrega

No prazo

Atr

Demo

[Ver mais informações da loja](#)

Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Conjunto Calca E Camisa Brim Faix... **R\$ 192,90 no Pix**
ou 2x de R\$ 96,45 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

Informações do Produto

Conjunto Calça E Camisa Brim Faixa Refletiva Manga Longa

Conjunto Calça E Camisa Brim Faixa Refletiva Manga Longa

Proteja-se com estilo e segurança usando nosso Conjunto Uniforme com Faixa Refletiva EPI NR10! Projetado para profissionais que trabalham em diferentes ambientes, é seu companheiro perfeito para sua jornada de trabalho.

Composto por materiais de alta qualidade e tecnologia de ponta, nosso uniforme oferece resistência excepcional ao fogo e à eletricidade, mantendo-o seguro em situações de risco. A faixa refletiva proporciona visibilidade máxima, garantindo sua segurança mesmo em condições de pouca luz.

Além disso, o design ergonômico e os materiais respiráveis garantem conforto durante todo o dia, enquanto as especificações de conformidade com a NR10 garantem a máxima segurança e conformidade regulatória.

Não comprometa sua segurança no local de trabalho. Escolha nosso Conjunto Uniforme com Faixa Refletiva EPI NR10 e trabalhe com confiança, sabendo que você está protegido em qualquer situação.

Aprovado nas normas NFPA 2112; NFPA 70E; IEC 61482-2; ISO 15025; Norma 11611, DIN 54345; Emissão de Gases Tóxicos: ABD 0031

Norma AATCC 22 e AATCC 118

Retardante a Chamas e Arco Elétrico

Tecido Refletivo Composto Anti-chamas amarelo e prata 100% algodão e largura de 5cm

Mantenha sua segurança e/ou segurança de seus colaboradores.

ATENÇÃO NAS MEDIDAS DO UNIFORME GG

Características:

Uniforme

Faixa Refletiva

NR10

EPI

Anti-Chamas

Segurança do Trabalho

Construção Civil

Eletricista

Estrada

Conjunto Calça E Camisa Brim Faixa Refletiva Manga Longa **R\$ 192,90 no Pix** ou 2x de R\$ 96,45 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

28/07/2025, 09:42

(Produto + Frete)
Número de parcelas

10x de R\$ 21,43*

11x de R\$ 19,65*

12x de R\$ 18,16*

*Juros: Todos os encargos da operação, como
juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão
incluídas neste valor.

VEJA MAIS

Conjunto Calça E Camisa Brim Faixa Refletiva Manga Longa - TATUDEBOA - Outros Moda - Magazine Luiza

Total	(Produto + Frete) Número de parcelas	Total
R\$ 214,30	07x de R\$ 29,79 com juros	R\$ 208,56
R\$ 216,20	08x de R\$ 26,32 com juros	R\$ 210,57
R\$ 217,95	09x de R\$ 23,62 com juros	R\$ 212,60
	10x de R\$ 21,46 com juros	R\$ 214,64
	11x de R\$ 18,81 com juros	R\$ 206,94
	12x de R\$ 18,23 com juros	R\$ 218,75

000021

Consultas relacionadas: Conjunto Calça E Camisa Conjunto Calça Conjunto E Camisa Conjunto Conjunto Camisa

Formas de pagamento



departamentos

ar e ventilação
artesanato
audio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade
para sua empresa
nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital
magalu empresas
compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda à sexta, das 8h às 20h e
sábados, das 9h às 15h (exceto
feriados)compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Item nº 69000026
KC-PS 10/3**Descrição:** OCULOS DE SEGURANCA ESCURO - TIPO LEOPARDO**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 4,07**Valor total estimado:** R\$ 407,00**RESULTADO(S)**

10/3

Editais

Editais nº 90033/2025

000021

Última atualização 23/07/2025

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46200846000176-1-004230/2025 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

AQUISICAO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTE- CAO INDIVIDUAL)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 104.520,63

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.553,10

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
66	PLACA PROTETORA PARA MASCARA DE SOLDA ESCUDO	10	R\$ 17,08	R\$ 170,80
67	CARNEIRA COMPLETA PARA MASCARA DE SOLDA ESCUDO	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00
68	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - TIPO LEOPARDO	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
69	OCULOS DE SEGURANCA ESCURO - TIPO LEOPARDO	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
70	OCULOS DE SEGURANCA - TIPO MERGULHADOR	20	R\$ 23,55	R\$ 471,00

Exibir: 5 66-70 de 90 itens

Página: 14 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção desta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800-978 2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas

Item nº 68**Descrição:** OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - TIPO LEOPARDO**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

L 000028

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 4,07**Valor total estimado:** R\$ 407,00**RESULTADO(S)**

100,00

Edital nº 90033/2025

000029

Última atualização 23/07/2025

Local: Lençóis Paulista/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

  Portal Nacional de Contratações Públicas

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada



 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46200846000176-1-004230/2025 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

AQUISICAO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTE- CAO INDIVIDUAL)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 104.520,63

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.553,10

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
66	PLACA PROTETORA PARA MASCARA DE SOLDA ESCUDO	10	R\$ 17,08	R\$ 170,80
67	CARNEIRA COMPLETA PARA MASCARA DE SOLDA ESCUDO	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00
68	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - TIPO LEOPARDO	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
69	OCULOS DE SEGURANCA ESCURO - TIPO LEOPARDO	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
70	OCULOS DE SEGURANCA - TIPO MERGULHADOR	20	R\$ 23,55	R\$ 471,00

Exibir: 5 66-70 de 90 itens

Página:

14



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

© 2021

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

Tudo destinado à exigência da informações relacionadas à licença de uso.

Item nº 4

000031

PC 435-00003

Descrição: Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa modelo: respirador tipo concha, material: camadas fibras sintéticas, filtro: eficiência filtração mín. 94% s, classe: pff2, n95 ou equivalente, adicional: carvão ativado, componente: clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica, adicional 2: s/ válvula, cor: c/ cor, tamanho: adulto, esterilidade: descartável

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 2.500 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 5,00

Valor total estimado: R\$ 12.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/06/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.299.923/0001-06

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: M B CASSANO CIRURGICA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,00

Valor total homologado: R\$ 12.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 244/2025

000003:



Portal Nacional de Contratações Públicas

Última atualização 23/06/2025



Entrar

Local: Campinas/SP **Órgão:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade compradora: 990147 - ESP-FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 463844000000149-1-000229/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo para atender os programas sanitários da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, em particular, junto a o Programa Estadual de Sanidade Avícola (PESA)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 23.100,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa material: borracha natural - látex, superfície: superfície texturizada, formato: ambidestra, pó: com pó bioabsorvível, cor: c/ cor, tamanho: médio - m, esterilidade: não esteril. uso único	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
2	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa material: borracha natural - látex, superfície: superfície lisa, formato: ambidestra, pó: com pó bioabsorvível, cor: c/ cor, tamanho: grande - g, esterilidade: esteril, uso único, embalagem: par em embalagem individual	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
3	Sapatilha Hospitalar material: não tecido 100% polipropileno, modelo: c/ elástico, cor: c/ cor, gramatura: cerca de 40, tamanho: único, tipo uso: descartável	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
4	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa modelo: respirador tipo concha, material: camadas fibras sintéticas, filtro: eficiência filtração mín. 94% s. classe: pff2, n95 ou equivalente, adicional: carvão ativado, componente: clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica, adicional 2: s/ válvula, cor: c/ cor, tamanho: adulto, esterilidade: descartável	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
5	Avental Procedimento - Paramentação esterilidade: não esteril, descartável, material: não tecido polipropileno sms c/ lâmina polietileno, tipo de barreira: c/ barreira bacteriana, propriedade: hidrórepelente e impermeável, gramatura: cerca de 50, modelo manga: longa c/ punho de elástico, tamanho: grande (g), cor: c/ cor, tipo fechamento: posterior p/ pescoço e cintura	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00

Item nº 35**Descrição:** LUVA DE VAQUETA TAMANHO G**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 300 **Unidade de medida:** PAR **Valor unitário estimado:** R\$ 14,90**Valor total estimado:** R\$ 4.470,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 26/06/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 48.061.510/0001-03Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 10,90**Valor total homologado:** R\$ 3.270,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000031

RC-425
26/06/2025

10.90

Edital nº 2025/000013/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/06/2025

Local: Salto/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO

Unidade compradora: 1 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/04/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11065186000183-1-000079/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva) através de ata de registro de preços.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 435.822,61

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 248.975,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

Corda Estática 12mm, fabricada em poliamida e poliéster com diâmetro de possui um núcleo envolto por uma capa de nylon entrelaçada, desenvolvido desta forma para ter alta resistência a tração, além da alta resistência a tração possui uma ótima resistência à abrasão, em situações em que a corda fique em contato com superfícies ásperas. A força mínima de ruptura é de 30kN. Cor Laranja. Norma: NBR-15986:2011 e EN-1891. Rolo com 100 metros.

32	Jardineira confeccionada em tecido de PVC KP-500 dupla face TAM G, ajustável na altura do tórax por alças reguláveis, com botas de pvc acopladas, soldada eletronicamente. Cor cinza	80	R\$ 168,00	R\$ 13.440,00
33	Jardineira confeccionada em tecido de PVC KP-500 dupla face TAM GG, ajustável na altura do tórax por alças reguláveis, com botas de pvc acopladas, soldada eletronicamente. Cor cinza	80	R\$ 168,00	R\$ 13.440,00
34	Jardineira confeccionada em tecido de PVC KP-500 dupla face TAM XGG, ajustável na altura do tórax por alças reguláveis, com botas de pvc acopladas, soldada eletronicamente. Cor cinza	60	R\$ 168,00	R\$ 10.080,00
35	LUVA DE VAQUETA TAMANHO G	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00

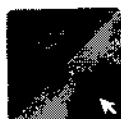
Exibir:

5

31-35 de 35 itens

Página:

7


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item nº 8

Descrição: Bota Segurança características adicionais: solado em borracha antiderrapante, cor: preta, material: couro hidrofugado impermeável, material sola: borracha, tamanho: sob medida

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

000032

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 62 **Unidade de medida:** Par **Valor unitário estimado:** R\$ 107,00

Valor total estimado: R\$ 6.634,00

RESULTADO(S)

5350,00

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.712.006/0001-24

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: EPI'S ONLINE COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 62 **Valor unitário homologado:** R\$ 107,00

Valor total homologado: R\$ 6.634,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



000031



Entrar

Última atualização 23/07/2025

Local: São Carlos/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Unidade compradora: 102142 - ESP-PREF. CAMPUS USP DE SÃO CARLOS - USP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 63025530000104-1-002950/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de uniformes, sapatos e botinas de proteção para funcionários da PUSP-SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 37.993,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 37.993,64

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	Uniforme Profissional aplicação: proteção individual para eletricitista, características adicionais: gola esporte/fita reflexiva, costas, ombros e pernas, componentes: calça e camisa manga longa, material: 100% algodão com tratamento anti-chama, tamanho: sob medida, tipo: classe 2 com ca	20	R\$ 347,00	R\$ 6.940,00
2	Calça Masculina material: jeans, modelo: tradicional, tipo bolso: 2 traseiros, 2 laterais e 1 embutido, tamanho: 48, cor: azul	108	R\$ 81,35	R\$ 8.785,80
3	Camiseta tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: polo, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 100% algodão	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
4	Camiseta tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: polo, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 100% algodão	12	R\$ 50,32	R\$ 603,84
5	Camiseta tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: polo, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 100% algodão	42	R\$ 55,00	R\$ 2.310,00
6	Calça Masculina material: terbrim, modelo: social, tipo bolso: lateral e traseiro embutidos, tamanho: 40, cor: cinza escuro, características adicionais: com passadores p/cinto, tipo braguilha, com zipper, quantidade bolsos: 2 dianteiros e 2 traseiros, largura boca: 22 cm	42	R\$ 95,00	R\$ 3.990,00
7	Jaqueta Masculina material: 100% poliéster, modelo: zipper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, tamanho: sob medida, características adicionais: elástico nos punhos e cintura, conforme modelo, tipo manga: comprida, tipo gola: social	14	R\$ 170,00	R\$ 2.380,00
8	Bota Segurança características adicionais:	62	R\$ 107,00	R\$ 6.634,00

000031

Item nº 11640

Descrição: COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, EMBORRACHADO; COMBINADO REFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE, REPELENTE A ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL COM ENGATE RÁPIDO E REGULAGEM NA CINTA, COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL. UNIDADE.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 35 **Unidade de medida:** 1 UN **Valor unitário estimado:** R\$ 23,27

Valor total estimado: R\$ 814,45

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 46.973.126/0001-43

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SSG SOLUCOES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 35 **Valor unitário homologado:** R\$ 23,27

Valor total homologado: R\$ 814,45

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0030%

VC-RES 4

1.100,50

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 006/2025/2025

Última atualização 25/07/2025

Local: Cuiabá/MT **Órgão:** ESTADO DE MATO GROSSO**Unidade compradora:** 242 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Fechado-Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 27/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 02/07/2025 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 21/07/2025 08:45 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 03507415001388-1-000019/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA**Objeto:**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para atender a demandas dos servidores da Adjunta de Mineração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17675,05

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 13.314,45

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

Valor total estimado

11636	OCULOS - PROTEÇÃO: ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ESTÁTICO, ANTI-RISCO COM ABSORÇÃO DE LUZ ULTRAVIOLETA; MATERIAL: POLICARBONATO, ACETATO, TR-90 OU OUTROS PLÁSTICOS RESISTENTES E LEVES. DEVE SER DURÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS E A ABRASÃO; LENTE: FUMÊ.	80	R\$ 6,25	R\$ 500,00
11637	CAPACETE - TIPO: SEGURANÇA; COR: BRANCO; CLASSE DE PROTEÇÃO: B; ABA: FRONTAL; SLOT DE SUSPENSÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; MATERIAL: POLIETILENO; TIRA: ANTISUOR E JUGULAR AJUSTÁVEL; MODELO: TIPO II; SUSPENSÃO: 4 OU 6 PONTOS DE FIXAÇÃO E AJUSTE LATERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EPI.	80	R\$ 12,96	R\$ 1.036,80
11638	BOTINA - TIPO: CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL; MATERIAL: EM COURO NUBUCK; COR: MARROM CLARO; PALMILHA INTERNA: HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA OU SIMILAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE METAIS; TAMANHO: A DEFINIR; BIQUEIRAS: EM POLIPROPILENO; FECHAMENTO: CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO; FORRAÇÃO: EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO.	60	R\$ 168,08	R\$ 10.084,80
11639	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG OU ESPUMA COM AS SEQUINTE CARACTERÍSTICAS. COM CORDÃO, PADRÕES CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR 15, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO TRABALHO, COM ATENUAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 DB. DEVE POSSUIR CA EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. UNIDADE	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
11640	COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, EMBORRACHADO.	35	R\$ 23,27	R\$ 814,45



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 1

000031

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

WHITE HOUSE

Agrupamento 000387/2025

Razão Social: CA SOUZA CONFECÇOES LTDA

Endereço: ACESSO COAN DO BREJO, 913

Bairro: BALNEÁRIO SÃO JOSE

Cidade: SÃO PAULO

Estado: SP

CEP: 04864250

CNPJ: 33.485.902/0001-14

TeleFax: 11 963277453

Contato: ANDERSON

I.E.: 126.008.445.115e-mail:

whitehouseconfeccoes@gmail.com

Site: www.whconfeccoes.com.br

Entrega do Orçamento: 29 / 07 / 2025

Hora: ____:

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.01.0629-3	PR - PAR	50			

BOTA EM COURO NA COR PRETA CANO CURTO COM CADARÇO NA COR PRETA, ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MARCAS, ISENTAS DE CORTES, FUIROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS E OUTROS DEFEITOS. GÁSPEA; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas e outros defeitos. CANO; em couro semi-cromo, deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma látex revestida pelo lado externo em napa vacum e lado interno em 15% poliamida 85% poliéster, rápida transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão. FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacum. BIQUEIRA; em couro impregnado com resina termoplástica, conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil. CONTRAFORTE; couro impregnado com resina termoplástica. PALMILHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção de água, dublada em couro tipo napa vacum. AVIAMENTOS, de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon. SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar.

2	1.05.03.0184-3	PR - PAR	100			
---	----------------	----------	-----	--	--	--

LUIVA DE SEGURANÇA; EM COURO (VAQUETA); NO TAMANHO (G); NA COR NATURAL; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUIVA; DORSO NORMAL; PALMA COM REFORÇO; SEM FORRO; TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; ACABAMENTO COM ELÁSTICO NO DORSO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13712/96; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).

3	1.05.03.0200-9	UN - UNIDADE	200			
---	----------------	--------------	-----	--	--	--

Respirador classe PFF2 carvão valvulado: respirador CLASSE PFF CARVÃO, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionada em manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos, com válvula de exalação. Com Certificado de Aprovação (C.A).

4	1.05.03.0325-0	UN - UNIDADE	50			
---	----------------	--------------	----	--	--	--

COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO, COMBINADO COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. GOLA EM "V", PORTA CANETA E BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO. BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN OS DIZERES "PREFEITURA DE BIRIGUI" SEM ASPAS. COSTAS COM ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN, O LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BIRIGUI, DE ACORDO COM SUAS CORES ORIGINAIS. TAMANHOS G E GG.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000387/2025

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____

I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	1.05.03.0487-7	UN - UNIDADE	30			
ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO NA COR ESCURA, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.						
6	1.05.03.0488-5	UN - UNIDADE	30			
ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.						
7	1.23.02.1260-1	UN - UNIDADE	90	própria	190,00	17.100,00
CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO. 1. CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, MATERIAL TECIDO PRINCIPAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE) NA COR AMARELO FLUORESCENTE E CINZA COM PROTEÇÃO UV MÍNIMO 30, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESPIRÁVEL; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA A CLORO; SUOR E LAVAGENS REPETIDAS, CORTE E CONFORTO, MANGA: COMPRIDA; GOLA: POLO (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO); AJUSTE: SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: 1 FAIXA HORIZONTAL NO TORSO (5 CM DE LARGURA, FRONTAL E TRASEIRA); 1 FAIXA CIRCUNDANDO CADA MANGA (5 CM DE LARGURA); CORES: LARANJA E VERDE FLUORESCENTE (COMPATÍVEL COM A CALÇA), ETIQUETAGEM: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO PEITO DO LADO ESQUERDO (LOGOTIPO BORDADO); NAS COSTAS SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SILKADO), TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), CORTE E CONFORTO, AJUSTE: REGULAR (PERNA SEMI-LARGA PARA MOBILIDADE); CINTURA: ELÁSTICO REGULÁVEL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO. 5 PASSANTES PARA CINTO, 2 BOLSOS FRONTAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM); 2 BOLSOS LATERAIS SANFONADOS (PARA FERRAMENTAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM); 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES: HARMONIZADAS COM A CAMISA (CINZA/AMARELO FLUORESCENTE). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CHAPÉU AUSTRALIANO, COR CINZA E (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER.						
8	1.23.02.1261-0	UN - UNIDADE	24	PRÓPRIA	190,00	4.560,00



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 4

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000387/2025

Razão Social: CA SOUZA CONFECÇOES LTDA

Endereço: ACESSO COAN DO BREJO, 913

Bairro: BALENARIO SÃO JOSE

Estado: SP CEP: 04864210

Cidade: SÃO PAULO

CNPJ: 33.485.902/0001-14

TeleFax: 11 96327-7453

Contato: ANDERSON

I.E.: 126.008.445.115

e-mail: whitehouseconfeccoes@gmail.com

Site: _____

Entrega do Orçamento: 29 / 07 / 2025 Hora: : :

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
					Total da Estimativa	R\$ 25.056,60

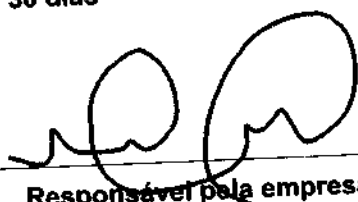
Obs da Cotação

Condição de Pagamento: 30 Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Garantia: 90 dias defeito fabrica


Responsável pela empresa



- Uniforme Escolar e Corporativo
- Camiseta Tradicional e Baby Look
- Camiseta Feminino • Camisa Pólo e Social • Blusa
- Jaleco • Avental e Toca

Fone: (18) 3642-6582

000041

Orçamento

Qtd.	Produto	Pr. Unit.	Pr. Total
	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M2 NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CHIMANGO DUPLO NAS COSTAS E FECHAMENTO FRONTAL, NA PONTA DO COLARINHO E NOS PUNHOS DAS MANGAS, COM BOTÃO No 18 NA COR DO TECIDO, GOLA ENTRETELADA No 400, CASEAMENTO EM MÁQUINA PRÓPRIA INDUSTRIAL, DANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARÇAMENTO E DESFAZER, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI", COM NO MÍNIMO 14.000 PONTOS NO TAMANHO DE 60 X 56 MM E ESCRITA TAMBÉM LOGO A BAIXO DO BRASÃO, BORDADO "MOBILIDADE URBANA". TODA PEÇA TERÁ DE SER COSTURADA COM LINHA PRÓPRIA, 100% POLIÉSTER No 120 NA COR DO TECIDO, EM MÁQUINA INTERLOQUE (COSTURA PARALELA DE REFORÇO), EVITANDO ASSIM DESFAZER, OU SEJA, ESGARÇAR OU DESFIAR E TERÁ DE CONTER ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, DE MARCA DO FABRICANTE E DE No, ESTA ÚLTIMA SOBRE AS DEMAIS, PERMITINDO IDENTIFICAR A NUMERAÇÃO DA PEÇA SEM ABRIR A EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "/P, M, G, GG, XG", G1, G2.		

		PR.Unit.	PR.TOTAL
16	1.2302.1263-6	R\$125,00	R\$2.000,00

CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M2 NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CHIMANGO DUPLO NAS COSTAS E FECHAMENTO FRONTAL, NA PONTA DO COLARINHO E NOS PUNHOS DAS MANGAS, COM BOTÃO No 18 NA COR DO TECIDO, GOLA ENTRETELADA No 400, CASEAMENTO EM MÁQUINA PRÓPRIA INDUSTRIAL, DANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARÇAMENTO E DESFAZER, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O BRASÃO DA "PREFEITURA



- Uniforme Escolar e Corporativo
- Camiseta Tradicional e Baby Look
- Camiseta Feminino • Camisa Pôlo e Social • Blusa
- Jaleco • Avental e Toca

Fone: (18) 3642-6582

MUNICIPAL DE BIRIGUI", COM NO MÍNIMO 14.000 PONTOS NO TAMANHO DE 60 X 56 MM E ESCRITA TAMBÉM LOGO A BAIXO DO BRASÃO, BORDADO "MOBILIDADE URBANA". TODA PEÇA TERÁ DE SER COSTURADA COM LINHA PRÓPRIA, 100% POLIÉSTER No 120 NA COR DO TECIDO, EM MÁQUINA INTERLOQUE (COSTURA PARALELA DE REFORÇO), EVITANDO ASSIM DESFAZER, OU SEJA, ESGARÇAR OU DESFIAR E TERÁ DE CONTER ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, DE MARCA DO FABRICANTE E DE No, ESTA ÚLTIMA SOBRE AS DEMAIS, PERMITINDO IDENTIFICAR A NUMERAÇÃO DA PEÇA SEM ABRIR A EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "/P, M, G, GG, XG", G1, G2

18 1.2302.1264-4

PR.Unit.

R\$125,00

PR.TOTAL

R\$2.250,00

ESTIMATIVA DE PREÇOS – RC
GRUPAMENTO 000387/2025

00.302.994/0002-81

MILUKA CONFECÇÕES LTDA. - ME

R: Silvaes, 664F

Patrimônio Silvaes - CEP 16201-013

BIRIGUI - SP



MILUKA®

Confecções e Uniformes em Geral

- Uniforme Escolar e Corporativo
- Camiseta Tradicional e Baby Look
- Camiseta Feminino • Camisa Pólo e Social • Blusa
- Jaleco • Avental e Toca

Fone: (18) 3642-6582

00004

Prazo de entrega: 35 a 45 dias;

Prazo de validade da proposta: 15 dias;

**Forma de Pagamento: 50% na entrada e o restante na entrega
(PIX, Dinheiro, cartão de crédito ou débito);**

Qualquer dúvida entre em contato conosco, estamos à Disposição!

Desde já, agradecemos a Preferência!

Birigui, 28 de Julho de 2025

Miluka Confecções LTDA-ME.

CNPJ: 00.302.994/0002-81

29/07/2025, 07:49

Gmail - Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Conjunto de Uniforme e camisa social



00004:
Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Conjunto de Uniforme e camisa social

Miluka Confecções <contato@miluka.com.br>

Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

28 de julho de 2025 às 16:06

Boa tarde Juliano

Segue em anexo orçamento parcial que a empresa confecciona.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Fico no aguardo.

Att.

João Sérgio.

--

Miluka

Comercial

Miluka Confecções

contato@miluka.com.br

http://www.miluka.com.br



Antes de imprimir pense em sua Responsabilidade e Compromisso com o Meio Ambiente !!!

Em seg., 28 de jul. de 2025 às 13:33, Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento_9963 PREFEITURA DE BIRIGUI ESTIMATIVA DE PREÇO -.pdf
271K

COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO, COMBINADO COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. GOLA EM "V", PORTA CANETA E BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO. BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN OS DIZERES "PREFEITURA DE BIRIGUI" SEM ASPAS. COSTAS COM ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN, O LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BIRIGUI, DE ACORDO COM SUAS CORES ORIGINAIS. TAMANHOS G E GG.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000387/2025

Razão Social: BAURU TEXTIL TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA RIO BRANCO 11-53 QD 11-53

Bairro: CENTRO

Cidade: BAURU

Estado: SP

CEP: 17015-310

CNPJ: 28.884.843/0001-17

TeleFax: 143232-2181

Contato: KATOLIN DEZOTTI

I.E.: 209.698.448.117 **e-mail:** CHAT@MALHARIACLEO.COM.BR

Site: MALHARIACLEO.COM.BR

Entrega do Orçamento: 28 / 07 / 2025 **Hora:** 17 : 00

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	1.05.03.0487-7	UN - UNIDADE	30	NÃO FORNECIDO PELA EMPRESA		
ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO NA COR ESCURA, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.						
6	1.05.03.0488-5	UN - UNIDADE	30	NÃO FORNECIDO PELA EMPRESA		
ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.						
7	1.23.02.1260-1	UN - UNIDADE	90	MALHARIA CLEO	CONJ. R\$ 154,00	R\$ 13.860,00
CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO. 1. CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, MATERIAL TECIDO PRINCIPAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE) NA COR AMARELO FLUORESCENTE E CINZA COM PROTEÇÃO UV MÍNIMO 30, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESPIRÁVEL; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA A CLORO; SUOR E LAVAGENS REPETIDAS, CORTE E CONFORTO, MANGA: COMPRIDA; GOLA: POLO (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO); AJUSTE: SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: 1 FAIXA HORIZONTAL NO TORSO (5 CM DE LARGURA, FRONTAL E TRASEIRA); 1 FAIXA CIRCUNDANDO CADA MANGA (5 CM DE LARGURA); CORES: LARANJA E VERDE FLUORESCENTE (COMPATÍVEL COM A CALÇA), ETIQUETAGEM: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO PEITO DO LADO ESQUERDO (LOGOTIPO BORDADO); NAS COSTAS SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SILKADO), TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), CORTE E CONFORTO, AJUSTE: REGULAR (PERNA SEMI-LARGA PARA MOBILIDADE); CINTURA: ELÁSTICO REGULÁVEL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO. 5 PASSANTES PARA CINTO, 2 BOLSOS FRONTAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM); 2 BOLSOS LATERAIS SANFONADOS (PARA FERRAMENTAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM); 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES: HARMONIZADAS COM A CAMISA (CINZA/AMARELO FLUORESCENTE). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CHAPÉU AUSTRALIANO, COR CINZA E (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER.						
8	1.23.02.1261-0	UN - UNIDADE	24			

VALOR ACIMA CORRESPONDENTE A CAMISETA GOLA POLO (R\$ 67,50) E CALÇA (R\$ 86,50);

CHAPÉU NÃO FORNECIDO PELA EMPRESA;



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 4

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000387/2025

Razão Social: BAURU TEXTIL TECIDOS E CONFECCOES LTDA

Endereço: RUA RIO BRANCO 11-53

Bairro: CENTRO

Estado: SP CEP: 17015-310

Cidade: BAURU

CNPJ: 28.884.843/0001-17

TeleFax: 143232-2181

Contato: KATOLIN DEZOTTI

I.E.: 209.698.448.117 e-mail: CHAT@MALHARIACLEO.COM.BR Site: MALHARIACLEO.COM.BR

Entrega do Orçamento: 28 / 07 / 2025 Hora: 17 : 00

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			174 ITENS	MALHARIA CLEO	Total da Estimativa	R\$ 20.084,60

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: DEPÓSITO EM CONTA

Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 DIAS

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 40 DIAS

Garantia: 90 DIAS

KATOLIN DEZOTTI

Responsável pela empresa

PROPOSTA ENVIADA PARA COMPRA
DIRETA SE POR VENTURA PROPOSTA
FOR APROVADA SERÁ PRECISA
DISPENSA DE LICITAÇÃO.



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

000041

Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Conjunto de Uniforme e camisa social

chat@malhariacleo.com.br <chat@malhariacleo.com.br>
Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

28 de julho de 2025 às 17:04

Boa tarde, prezado,

Prazer em te atender. Em anexo proposta de orçamento!

Sinalizei alguns itens que não trabalhamos bem como referente à compra que só trabalhamos com ela diretamente, se por ventura formos aprovados será preciso dispensa de licitação.

Fico a disposição;



[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO - MALHARIA CLEO.pdf
1247K



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

000041

*****URGENTE** - Fwd: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Uniformes e EPI - Mobilidade Urbana**

Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

18 de julho de 2025 às 13:31

Cco: engenharia.transito@birigui.sp.gov.br, transito@birigui.sp.gov.br, Rogerio Carvalho <supersegbauru@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Juliano Silva** <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Date: ter., 15 de jul. de 2025 às 15:49

Subject: ***URGENTE** - Fwd: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Uniformes e EPI - Mobilidade Urbana

To: <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>, <transito@birigui.sp.gov.br>

Cc: <VENDAS4@rhinoepi.com.br>

Boa tarde,

Considerando que a arte do logotipo à ser estampadas nas camisas, não vieram nos autos do processo, requer que sejam encaminhados a este departamento e/ou a empresa interessada em orçar que nos lê em cópia.

----- Forwarded message -----

De: <vendas4@rhinoepi.com.br>

Date: ter., 15 de jul. de 2025 às 14:51

Subject: ENC: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Uniformes e EPI - Mobilidade Urbana

To: <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Boa tarde Juliano !

Tudo bem ?

Vou falar com o Alex Técnico de Segurança do Trabalho amanhã cedo para tirar as dúvidas técnicas ok !

Você consegue me mandar o logotipo que precisa ter nas camisas de proteção solar e nas camisas sociais em PDF ou em JPEG ?

Aguardo retorno.

Att.

Maurício Rodrigues Cavaleiro / Depto Técnico e Comercial

Rhino EPI, Ferramentas e Produtos Industriais LTDA.

Av. Alvaro Ramos, 780, 03330-002, São Paulo, Brasil

CNPJ: 17.702.775/0001-01

FONE: 11-2594-6556 www.rhinoepi.com.br

CELULAR: 11 9 9801-1583



"De cara nova, em um novo conceito."



De: Vendas 1 - Rhino EPI [mailto:vendas1@rhinoepi.com.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de julho de 2025 11:21
Para: VENDAS4@RHINOEPI.COM.BR
Assunto: ENC: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Uniformes e EPI - Mobilidade Urbana

De: Juliano Silva [mailto:gestao.comprasbgi@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 15 de julho de 2025 09:00
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Uniformes e EPI - Mobilidade Urbana

Bom dia,

A Prefeitura de Birigui pretende a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EPI DESTINADOS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.**

Para tanto, segue anexo o Pedido de Orçamento e Termo de Referência que embasaram a contratação.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de 07 (sete) dias úteis.

Atenciosamente,

--

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

Escriturário

Serviço de Gestão de Compras

Prefeitura de Birigui-SP

Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6021

E-mail: gestao.comprasbgi@gmail.com



Não contém vírus.www.avg.com

2 anexos

 **Pedido de Cotação - Uniformes e IPI.pdf**
243K

00004

 **Termo de Referência - Uniformes e IPI.pdf**
739K



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

000041

*****URGENTE** - Fwd: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Uniformes e EPI - Mobilidade Urbana**

Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Cco: VENDAS4@rhinoepi.com.br, Rogerio Carvalho <supersegbauro@gmail.com>

18 de julho de 2025 às 14:30

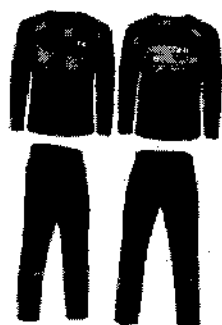
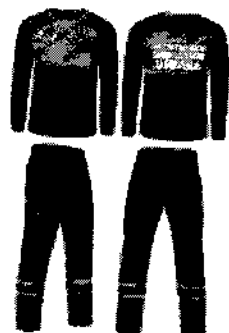
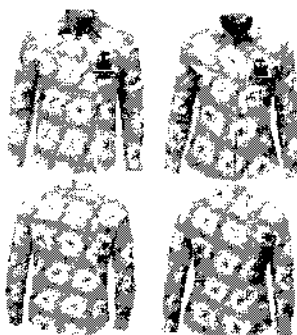
Boa tarde.

Segue os modelos com a arte, conforme pedido.

Att,

Juliano Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexosWhatsApp Image 2025-04-03 at 14.20.32.jpeg
174KWhatsApp Image 2025-04-03 at 14.30.58.jpeg
216Kcamisa.png
1522K



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Uniformes e EPI - Mobilidade Urbana

vendas4@rhinoepi.com.br <vendas4@rhinoepi.com.br>
Para: gestao.comprasbgi@gmail.com

21 de julho de 2025 às 09:23

Bom dia Juliano, tudo bem ?

Segue em anexo a cotação dos EPIS e Uniformes.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

De: Vendas 1 - Rhino EPI [mailto:vendas1@rhinoepi.com.br]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assunto: ENC: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Uniformes e EPI - Mobilidade Urbana

De: Juliano Silva [mailto:gestao.comprasbgi@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 15 de julho de 2025 09:00

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Uniformes e EPI - Mobilidade Urbana

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus. www.avg.com

ORÇAMENTO 32023 - PREFEITURA DE BIRIGUI..pdf
156K



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

000051

Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Conjunto de Uniforme e camisa social**White House Confeções e Uniformes** <whitehouseconfeccoes@gmail.com>
Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

29 de julho de 2025 às 09:12

Prezados Bom Dia.

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta.

Em seg., 28 de jul. de 2025 às 13:33, Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**WH Confeções e Uniformes**
www.whconfeccoes.com.br
11 96327-7453 / 11 5527-7030 **Pedido de Cotação - Uniformes e IPI.pdf**
301K



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/08/2025

Página: 1

00005

Cotação: 9767

Data Cotação: 25/07/2025

Usuário: JJRSILVA

MCR23100

Cotação de Preços para o Agrupamento: 387/2025

Atualizado por: Média

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média	
1	1.05.01.0629-3	31,08	50,000	103,63	5.181,50	
BOTA EM COURO NA COR PRETA CANO CURTO COM CADAÇO NA COR PR - PR						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	107,00	31,08	64,00	103,63	139,90	29,99
Fornecedor		Marca				
027221 - GRUPO		2				

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027221 -GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			64,00	3.200,00	-38,24
CPF/CNPJ 29.113.121/0001-21					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI					
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			107,00	5.350,00	3,25
027220 -ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO					
CPF/CNPJ 61.033.155/0001-19			139,90	6.995,00	35,00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média	
2	1.05.03.0184-3	4,76	100,000	15,20	1.520,00	
LUVA DE SEGURANÇA; EM COURO (VAQUETA); NO TAMANHO (G); NA CO - PR						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	13,45	4,76	10,80	15,20	29,90	31,34
Fornecedor						

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027223 -DESTAK EPI S CATANDUVA LTDA			10,80	1.080,00	-28,95
CPF/CNPJ 39.362.534/0001-01					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI					
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			10,90	1.090,00	-28,29
027221 -GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA					
CPF/CNPJ 29.113.121/0001-21			12,00	1.200,00	-21,05
027220 -ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO					
CPF/CNPJ 61.033.155/0001-19			14,90	1.490,00	-1,97
027201 -RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA					
CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07			18,70	1.870,00	23,03
027219 -NOVO HORIZONTE PRODUTOS INDUSTRIAIS E					
CPF/CNPJ 05.673.610/0001-70			23,90	2.390,00	57,24

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média	
3	1.05.03.0200-9	1,39	200,000	2,94	588,00	
Respirador classe PFF2 carvão valvulada: respirador CLASSE P - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	2,40	1,39	1,35	2,84	5,00	47,09
Fornecedor						
027219 - NOVO HORIZONTE						
Marca						

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027219 -NOVO HORIZONTE PRODUTOS INDUSTRIAIS E			1,35	270,00	-54,08
CPF/CNPJ 05.673.610/0001-70					
027221 -GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA					
CPF/CNPJ 29.113.121/0001-21			1,90	380,00	-35,37
027223 -DESTAK EPI S CATANDUVA LTDA					
CPF/CNPJ 39.362.534/0001-01			2,00	400,00	-31,97



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/08/2025
Página: 2

MCR23100

027201 -RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07

027220 -ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO

CPF/CNPJ 61.033.155/0001-19

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
4	1.05.03.0325-0	23,70	50,000	35,30	1.765,00

COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCI - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
23,89	23,70	13,50	35,30	79,99	87,16

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027223 -DESTAK EPI S CATANDUVA LTDA			13,50	675,00	-61,76

027223 -DESTAK EPI S CATANDUVA LTDA

CPF/CNPJ 39.362.534/0001-01

027221 -GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ 29.113.121/0001-21

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

027219 -NOVO HORIZONTE PRODUTOS INDUSTRIAIS E

CPF/CNPJ 05.673.610/0001-70

027333 -BAURU TEXTIL TECIDOS E CONFECCOES LTDA

CPF/CNPJ 28.884.843/0001-17

027220 -ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO

CPF/CNPJ 61.033.155/0001-19

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
5	1.05.03.0487-7	1,84	30,000	5,00	150,00

ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4,59	1,84	2,93	5,00	7,99	36,64

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027221 -GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			2,93	87,90	-41,40

027221 -GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ 29.113.121/0001-21

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

027201 -RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07

027220 -ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO

CPF/CNPJ 61.033.155/0001-19

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
6	1.05.03.0488-5	1,72	30,000	4,42	132,60

ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,83	1,72	2,93	4,42	7,99	28,99

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/08/2025

Página: 3

000052

027221 -GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA				
CPF/CNPJ 29.113.121/0001-21	2,93	87,90	-33,71	MCR23100
027223 -DESTAK EPI S CATANDUVA LTDA				
CPF/CNPJ 39.362.534/0001-01	2,95	88,50	-33,26	
027219 -NOVO HORIZONTE PRODUTOS INDUSTRIAIS E				
CPF/CNPJ 05.673.610/0001-70	3,59	107,70	-18,78	
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80	4,07	122,10	-7,92	
027201 -RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA				
CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07	5,10	153,00	15,38	
027220 -ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO				
CPF/CNPJ 61.033.155/0001-19	7,90	237,00	78,73	

Item Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
7 1.23.02.1260-1	33,85	90,000	194,02	17.461,80
CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO. 1. CAMISA DE PROTEÇÃO - UN				
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
190,00	33,85	154,00	194,02	17,48

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027333 -BAURU TEXTIL TECIDOS E CONFECCOES LTDA			154,00	13.860,00	-20,63
CPF/CNPJ 28.884.843/0001-17					
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			177,29	15.956,10	-8,62
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
026430 -CA SOUZA CONFECCOES LTDA			190,00	17.100,00	-2,07
CPF/CNPJ 33.485.902/0001-14					
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			192,90	17.361,00	-0,58
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36					
027220 -ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO			255,90	23.031,00	31,89
CPF/CNPJ 61.033.155/0001-19					

Item Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
8 1.23.02.1261-0	30,39	24,000	204,18	4.900,32
CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO. 1. CAMISA DE PROTEÇÃO - UN				
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
191,45	30,39	177,80	204,18	14,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			177,90	4.269,60	-12,87
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
026430 -CA SOUZA CONFECCOES LTDA			190,00	4.560,00	-6,94
CPF/CNPJ 33.485.902/0001-14					
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			192,90	4.629,60	-5,52
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36					
027220 -ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO			255,90	6.141,60	25,33
CPF/CNPJ 61.033.155/0001-19					

Item Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/08/2025
Página: 4

MCR23100

2.178,88

9 1.23.02.1263-6

CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTE - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
112,45	49,41	99,90	135,18	219,90	36,29

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
026430 -CA SOUZA CONFECCOES LTDA			99,90	1.598,40	-26,64
CPF/CNPJ 33.485.902/0001-14			99,90	1.598,40	-26,64
027333 -BAURU TEXTIL TECIDOS E CONFECCOES LTDA			125,00	2.000,00	-8,21
CPF/CNPJ 28.884.843/0001-17					
016987 -MILUKA CONFECCOES LTDA - ME (FILIAL)			219,90	3.518,40	61,48
CPF/CNPJ 00.302.994/0002-81					
027220 -ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO					
CPF/CNPJ 61.033.155/0001-19					

Item Material

10 1.23.02.1264-4

CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER - UN

Desvio Padrão	Orde	Média Preço	Total Média
50,17	18,000	135,18	2.433,24

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
112,45	50,17	95,90	135,18	219,90	37,12

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
027333 -BAURU TEXTIL TECIDOS E CONFECCOES LTDA			95,90	1.726,20	-29,06
CPF/CNPJ 28.884.843/0001-17			99,90	1.798,20	-26,10
026430 -CA SOUZA CONFECCOES LTDA			125,00	2.250,00	-7,53
CPF/CNPJ 33.485.902/0001-14					
016987 -MILUKA CONFECCOES LTDA - ME (FILIAL)			219,90	3.958,20	62,67
CPF/CNPJ 00.302.994/0002-81					
027220 -ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO					
CPF/CNPJ 61.033.155/0001-19					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 36.311,34
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 34.148,20
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 26.855,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de EPI destinados a Secretaria de Mobilidade Urbana.

AGENTE RESPONSÁVEL

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	X
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 8.847,70	MENOR VALOR
II	*****	*****
III	R\$ 20.225,70	MENOR VALOR
IV	R\$ 28.727,00	MENOR VALOR
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

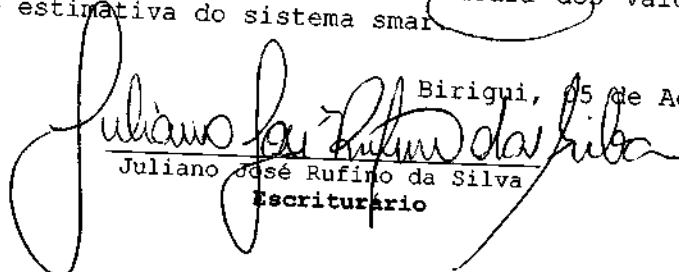
Conforme orçamento anexado e consulta no PNCP

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

- a) Foram encontrados no PNCP apenas os itens 1,2,4,5,6
- b) Nos Sítios Eletrônicos Especializados, foram encontrados os itens 7,8
- c) Opina-se pelo processamento através da média dos valores informados na planilha de estimativa do sistema smar


Juliano José Rufino da Silva
Escriturário

Birigui, 05 de Agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000051

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO**02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA****Reserva**

Centro de Custo 3 - SIS. MUN. TRÂNSITO c/c 100.252-X (4-394)	Evento 147.101 - UNIFORMES		Folha 1
Documento	Data 15/08/2025	Requisição 10100730	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 924	Classificação Funcional 06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
500.000,00	463.092,89		14.544,99

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100730	22.362,12	22.362,12
Total				22.362,12	22.362,12

Por Extenso

Vinte e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Doze Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000051

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva Centro de Custo 3 - SIS. MUN. TRÂNSITO c/c 100.252-X (4-394)		Evento 147.034 - MATERIAL PROTECAO SEG/SOC/SOBR		Folha 1	
Documento		Data 15/08/2025	Requisição 10100735	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 924	Classificação Funcional 06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ	
Endereço		Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
500.000,00		485.455,01		5.207,89

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100735	9.337,10	9.337,10
				Total	9.337,10

Por Extenso ***Nove Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000051

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva

Centro de Custo 3 - SIS. MUN. TRÂNSITO d/c 100.252-X (4-394)	Evento 147.101 - UNIFORMES		Folha 1
Documento	Data 15/08/2025	Requisição 10100869	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 924	Classificação Funcional 06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada 500.000,00	Reservado Anterior 494.792,11	Reserva	Saldo Atual 595,77
----------------------------------	----------------------------------	---------	-----------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100869	4.612,12	4.612,12
Total				4.612,12	4.612,12

Por Extenso

Quatro Mil e Seiscentos e Doze Reais e Doze Centavos



RECEBI EM:
_____/_____/2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000051

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

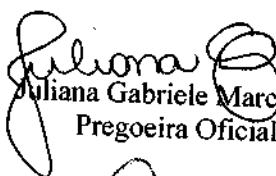
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com as necessidades desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS – SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisições nº 730, 735 e 869 de 2025).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

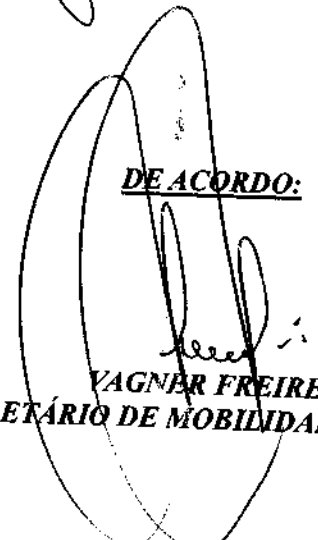
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 03 de setembro de 2.025.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


VAGNER FREIRE
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Reali um
05/09/25
Jamaica



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

EDITAL Nº XX/2025

ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS, SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 às 09 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR PREÇO POR ITEM
MODO DE LICITAÇÃO	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DOS RECURSOS**
- 10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 11. DA CONTRATAÇÃO**
- 12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 14. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 15. DO AJUSTE**
- 16. DA VIGÊNCIA**
- 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 19. DA GARANTIA**
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000061

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objeto da **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS – SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_05/ato2017/2022/2021/lei14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2014 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições nº 725 e 800 de 2025, provenientes da Secretaria de Mobilidade Urbana, através do Secretário da pasta, o Sr. Vagner Freire, autor e responsável pelo descritivo do item licitado, pelo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e das respectivas justificativas para a aquisição, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão do processo do Pregão será realizada na data de ~~xx de junho de 2025~~, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **"Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL"** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS – SECRETARIA DE MOBILIDADE,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 10 (dez) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 26.311,34 (trinta e seis mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), cujos valores individuais serão encontrados divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.18.00 – 06.451.0026 – 2.90.30.00 – Ficha 924 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários é de RECURSOS PRÓPRIOS.

2.1. Somente poderá participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000061

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detenha mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser considerada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e demais com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo, com relação de filiação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de suspensão temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6/41



0000061
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a todo aquele que auxilie na condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

- 3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representantes da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 7.495/2024:
- a) Conduzir e ordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
 - b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
 - c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à inequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documentos ausente, comprovatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentada a proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação (em da proposta por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele disponível via *internet*).
- 3.3.1. A decisão sobre saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chamada* para o caso.
- 3.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.
- 3.5. Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.
- OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso II do art. 2º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizador em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor cadastrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances inferiores quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000061

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bol.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O licitante, ao enviar sua proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** e em conformidade com o disposto no Anexo I e seus **VALORES**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

5.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

11/41



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo o licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributos, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

12/41



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000061

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que será prorrogado em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedentes: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os bens da presente licitação deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou a licitante protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imprevisto exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com sede à Rua Guanabara, nº 107, Bairro Guanabara, cidade de Birigui-SP, em horário comercial e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.1. A abertura da presente licitação será realizada automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitação) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será descartada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

14/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000000

- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que constitui a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívoco.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de encerramento dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, posteriormente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance em etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sistema eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na ordem de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000067

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de teste de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONTER:

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance oferecido ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência, Conta Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexadas na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana@birigui.sp.gov.br no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, interrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de todo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:



- 000061

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços) a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerado(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

19/41



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância do disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 35, de 1973, e no IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.



000069

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, prescrevendo-se os demais itens.

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

7.8. No caso de bens e serviços, o índice de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que poderá ser:

7.8.1.1. Quando o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Quando existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver índice de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregão, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a retomada da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000071

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de Certidão Conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de tributos com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativos a tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, atestando que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovante documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.4.1. Declaração conjunta assinada por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar no Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



00007:

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de expirar o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço e o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEI/MS nº 001, de 30 de setembro de 2022.

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles que já dispuserem das condições para a apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurando-se o tempo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

20/41



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital observando o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 11.388/2015).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Caso comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

EDITAL Nº XXX/2025

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067

DOCUMENTOS PARA REGISTRO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000071

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 8.12.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma firmada de acordo com o protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos sinais digitais, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentar o impugna o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante.

A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato e da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas inidôneas em irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui;

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeito às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua capacidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme licitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 40 (quarenta) dias** corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega. As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com sede à Rua Guanabara, nº 127, Bairro Guanabara, cidade de Birigui-SP, em horário comercial e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

12.2. O prazo admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000071

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas correntes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria Requisitante é o órgão vinculado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que fizerem necessárias.

12.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada os custos de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontra em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, de forma imediata;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto da obra será definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integralidade da quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exerce a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento, Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deve solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. Não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresente incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 21.6 e 21.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do contrato final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339 de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/contrato/arquivo/decreto/7.339.pdf>).

15.1. Os preços inicialmente pactuados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 05/01/2025.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. A cada interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.112/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente para ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria-prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 15 e 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7.536/2021, cujo texto encontra disponível no sítio virtual, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.536.pdf.

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, conforme especificado no Anexo II – Termo de Referência, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

20.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo impedimento ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, no integral, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de legislação legal ou regulatória.
- 20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vista a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui anular, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 20.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



000079

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor financeiro para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, 10 de XXXX de 2023

Santana Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

100

100

100

100

100

100

100

100



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS - SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Base de Licitação e Leilões do Brasil "BL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BOTA EM COURO NA COR PRETA CANO CURTO COM CINTILHA NA COR PRETA; ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MARCAS, ISENTAS DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, DESBORDOS, E OUTROS DEFEITOS. GASPEA deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, com acabamento em couro, bem como sinais de parasitas, cicatrizes, desbordos, e outros defeitos. GASPEA: em couro semi-cromo, deverá possuir na parte traseira um reforço de 85% poliéster, rápida transpiração, acelerado transporte da umidade, com acabamento respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão. FOLGO DA GASPEA; em couro tipo napa vacum. BIQUEIRA; em couro tipo napa vacum, com resina termoplástica, conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil. CONTRAFORTE; couro tipo napa vacum, com resina termoplástica. PALMILHA DE MONTAGEM, em couro tipo napa vacum, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para esse fim, para que o calçado não deforme com o uso. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em couro tipo napa vacum. AVIAMENTOS, de 1ª qualidade, sendo que as	50 PARES	R\$ 103,63	R\$ 5.181,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

02	costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon. SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar	400 PARES	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
03	LUVA DE SEGURANÇA; EM COURO (VAQUETA); NO TAMANHO (G); NA COR NATURAL; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA COM REFORÇO; SEM FORRO; TIRANTE DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; ACABAMENTO COM ELÁSTICO NO DORSO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13712/96; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	200 UNIDADES	R\$ 2,94	R\$ 588,00
04	Respirador classe PFF2 carvão valvulado: respirador CLASSE PFF CARVÃO, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, fecho único, confeccionada em manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnada. Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (pneus e ferramentas termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para reter os gases orgânicos em válvula de exalação. Com Certificado de Aprovação (C.A).	50 UNIDADES	R\$ 35,30	R\$ 1.765,00
05	COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELO, COMBINADO COM FAIXAS REFLETIVAS EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. GOLA EM "V", PORTA CANETA E BOLSO SUPERIOR PARA FÓTONS COM FECHAMENTO EM VELCRO. BOLSO SUPERIOR PARA FÓTONS EM ESCLAMP EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK ASPAS. COSTAS COM ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN, O LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BIRIGUI, DE ACORDO COM SUAS CORES ORIGINAIS. TAMANHOS G E GG.	30 UNIDADES	R\$ 5,00	R\$ 150,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06	COM LENTE EM POLICARBONATO NA COR ESCURA, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	90 UNIDADES	R\$ 4,42	R\$ 132,60
07	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA, COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	90 UNIDADES	R\$ 194,02	R\$ 17.461,80

800000



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO. 5 PASSANTES PARA CINTO, 2 BOLSOS FRONTAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM); 2 BOLSOS LATERAIS SANFONADOS (PARA FERRAMENTAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM); 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES: HARMONIZADAS COM A CAMISA (CINZA/AMARELO FLUORESCENTE). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA I. CHAPEU AUSTRALIANO, COR CINZA E (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER.	24 UNIDADES	R\$ 204,18	R\$ 4.900,32
CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO: 1. CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, MATERIAL TECIDO PRINCIPAL: MALHA PV (POLIÉSTER, 33% VISCOSE) NA COR AMARELO FLUORESCENTE LARANJA COM PROTEÇÃO UV MÍNIMO 30, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESPIRÁVEL; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA A CLOREX, SUOR E LAVAGENS REPETIDAS, CORTE E CONFORTO, MANGA COMPROTEÇÃO DE MOVIMENTOS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA HORIZONTAL NO TORSO (5 CM DE LARGURA, 1 CM DE LARGURA NA FAIXA CIRCUNDANDO CADA MANGA (5 CM DE LARGURA, 1 CM DE LARGURA LARANJA E VERDE FLUORESCENTE COMPARAÇÃO COM A CALÇA), ETIQUETAGEM: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO PEITO DO LADO ESQUERDO (LARGURA 10 CM, ALTURA 5 CM); NAS COSTAS SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (LARGURA 10 CM, ALTURA 5 CM) TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA I. CALÇA EM COTÃO, 100% ALGODÃO, CORTE E CONFORTO, AJUSTE: REGULAR (PERNA SEMI-LARGA PARA MOBILIDADE); FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO. 5 PASSANTES PARA CINTO, 2 BOLSOS FRONTAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM); 2 BOLSOS LATERAIS SANFONADOS (PARA FERRAMENTAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM); 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES: HARMONIZADAS COM A CAMISA (LARANJA/AMARELO). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA I. CHAPEU			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0000081

	AUSTRIANO, COR LARANJA E (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER			
	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CHIMANGO DUPLO NAS COSTAS E FECHAMENTO FRONTAL, NA PONTA DO COLARINHO E NOS PUNHOS DAS MANGAS, COM BOTÃO Nº 18 NA COR DO TECIDO, GOLA ENTRETELADA Nº 400, CASEAMENTO EM MÁQUINA PRÓPRIA INDUSTRIAL, DANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARÇAMENTO E DESFAZER, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI", COM NO MÍNIMO 14.000 PONTOS NO TAMANHO DE 60 X 56 MM E ESCRITA TAMBÉM LOGO ABAIXO DO BRASÃO, BORDADO "MOBILIDADE URBANA". TODA PEÇA TERÁ DE SER COSTURADA COM LINHA PRÓPRIA, 100% POLIÉSTER Nº 120 NA COR DO TECIDO, EM MÁQUINA INTERLOQUE (COSTURA PARALELA DE REFORÇO), EVITANDO ASSIM DESFAZER, OU SEJA, DESGASTE, OU DESFIAR E TERÁ DE CONTER ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MARCA DO FABRICANTE E DE Nº, ESTA ÚLTIMA SOBRE O TECIDO, PERMITINDO IDENTIFICAR A NUMERAÇÃO DO LOTE, O QUE PERMITIRÁ A EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "/>P, M, G, GG, XG", G1, G2.	16 UNIDADES	R\$ 136,18	R\$ 2.178,88
	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CHIMANGO DUPLO NAS COSTAS E FECHAMENTO FRONTAL, NA PONTA DO COLARINHO E NOS PUNHOS DAS MANGAS, COM BOTÃO Nº 18 NA COR DO TECIDO, GOLA ENTRETELADA Nº 400, CASEAMENTO EM MÁQUINA PRÓPRIA INDUSTRIAL, DANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARÇAMENTO E DESFAZER, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI", COM NO MÍNIMO 14.000 PONTOS NO TAMANHO DE 60 X 56 MM E ESCRITA TAMBÉM LOGO ABAIXO DO BRASÃO, BORDADO "MOBILIDADE URBANA". TODA PEÇA TERÁ DE SER COSTURADA COM	18 UNIDADES	R\$ 135,18	R\$ 2.433,24



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LINHA PRÓPRIA, 100% POLIÉSTER Nº 120 NA COR DO TECIDO, EM MÁQUINA INTERLOQUE (COSTURA PARALELA DE REFORÇO), EVITANDO ASSIM DESFAZER, OU SEJA, ESGARÇAR OU DESFIAR E TERÁ DE CONTER ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, DE MARCA DO FABRICANTE E DE Nº, ESTA ÚLTIMA SOBRE AS DEMAIS, PERMITINDO IDENTIFICAR A NUMERAÇÃO DA PEÇA SEM ABRIR A EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "P, M, G, GG, XG", G1, G2

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 36.311,34

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITORIAIS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

- cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;
- contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula e seus valores sejam inferiores aos do Item;
- sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexecutáveis;
- não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- contenham divergência nas especificações com as na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

-Aquisição de Uniformes para segurança e integridade física dos funcionários.

a- especificação do produto/serviço

- Conforme especificação da Requisição de Compras nº 730/2025; 735/2025 e 869/2025

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- A contratada terá prazo de 40 (quarenta) dias corridos após a entrega da Autorização de Funcionamento, para entrega dos itens, pronto para uso, no endereço RUA GUANABARA nº 107 – Bairro Jardim GUANABARA, Birigui/SP, em horário comercial.

O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

c- especificação da garantia exigida

- Garantia conforme especificações do fabricante, nunca inferior a 90 (noventa) dias.
- Em caso de vício o conserto ou substituição deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

02 – FUNDAMENTAÇÃO

- Esta referida requisição de compras, é de extrema necessidade para a execução dos trabalhos desta Secretaria. Tendo em vista os funcionários executam sinalizações viárias dividindo espaço e na circulação de veículos, estes EPIs proporcionará maior segurança para os funcionários serem vistos pelos condutores.

Conforme art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Portanto, a requisição em questão é de extrema necessidade e urgência para que esta Secretaria possa cumprir com suas obrigações.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- O principal motivo para utilizar os EPIs, é a possibilidade de execução do serviço com mais qualidade e mais agilidade e segurança.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- não há requisitos especiais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto se dará com a entrega do bem descrito no item 1.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser gerido pelo servidor Nilson José de Almeida Junior, CPF ***.725.738-**, que deverá conferir os itens entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na autorização de fornecimento, conforme estipulado neste instrumento, e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias após o recebimento do objeto e apresentação do documento de cobrança, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- menor preço

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estimativas a serem realizadas pelo Setor de Gestão de Compras.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As condições de pagamento ocorrerá pela dotação 929 Material de Consumo.

Birigui-SP, 23 de junho de 2.025.

NILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR

Chefe Serviço de Instalação e Demarcação



000001

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA PARA OS FUNCIONARIOS, PROPORCIONANDO-LHE VISIBILIDADE 24 HORAS E 360 GRAUS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

1-JUSTIFICATIVA: Considerando que é atribuição desta secretaria promover a sinalização viária, se faz necessária a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para fornecer aos servidores desta secretaria.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 03/01/2025

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Deverá seguir as especificações do Termo de Referência.

4- QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: As quantidades solicitadas baseiam-se no número de servidores que compõem esta secretaria, assim como pela média de perda destes objetos, levantadas nos últimos 12 meses.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Considerando que a secretaria não possui condições de fabricar os uniformes e, ainda que houvesse essa possibilidade, seria de qualidade inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estimativa a ser levantada pelo de Setor de Gestão de Compras.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Para os itens em questão a contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 90 (neventa) dias, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei federal nº 8.078/90.



8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que os EPIs sejam fornecidas pelo mesmo fornecedor. Assim, a presente aquisição pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Tem por objetivo aumentar a segurança do trabalhador, com o conjunto de uniformes proporcionar visibilidade 24 horas e 360 graus. A visibilidade é aumentada pelo alto-contraste entre a vestimenta e o ambiente, contra o qual ele é visto.

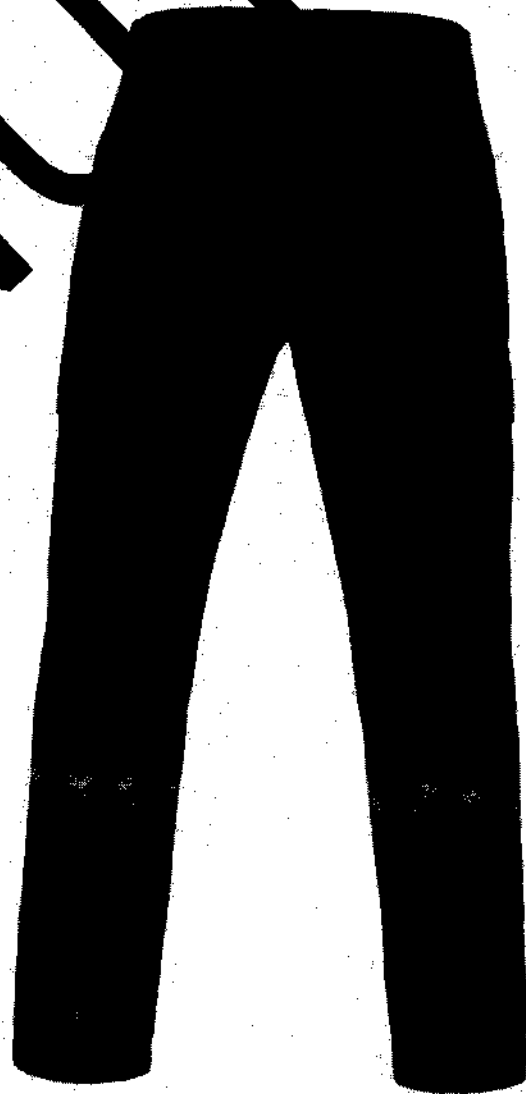
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

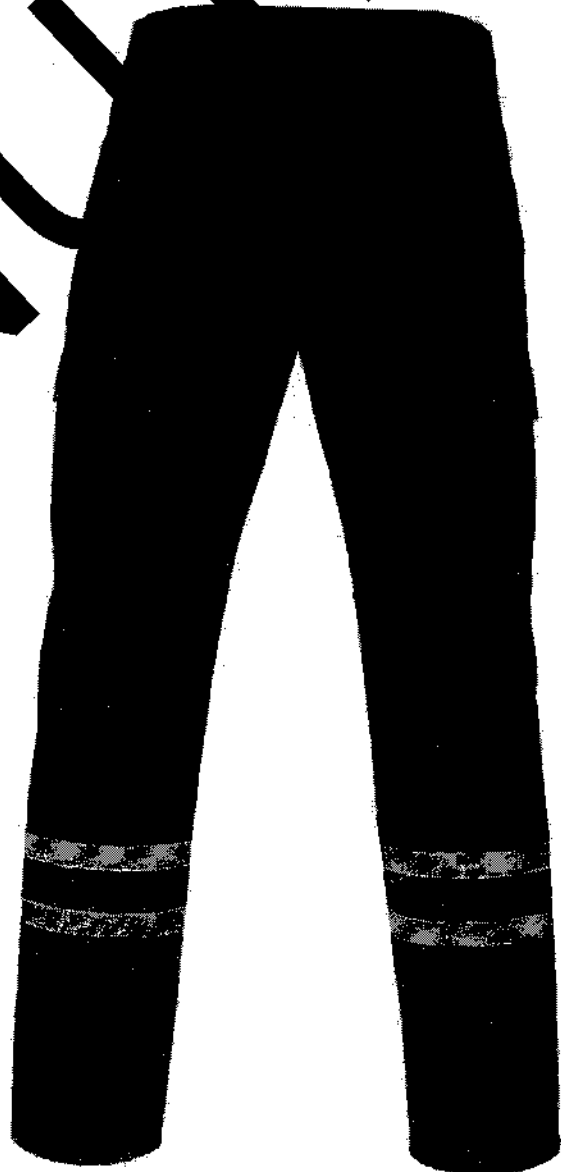
12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de *de menor preço*.

00008



000001





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por participante do Pregão Eletrônico nº / (nome completo), na qualidade de representante legal, as penas da lei;

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO de Nº / se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistiu qualquer fato superveniente e impeditivo para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XXV da Lei Municipal nº 3.040/93;
- (f) não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado, previstas em lei e em outras normas específicas;
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa não se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a situação de disponibilidade de pessoal, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 7 de dezembro de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento;
- (k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que a empresa não possui qualquer impedimento para o contrato e deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatando ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declaro a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

_____, SP, ____ de ____ de 2.025

_____, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proposante)
(assinado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

000000



Prefeitura Municipal de Birigui

000091

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa e () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, informamos que nossa empresa celebrou contratos no ano-calendário desta licitação no montante total de R\$ _____.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

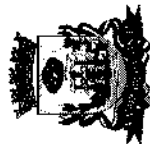
Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS - SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

00009:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTA EM COURO NA COR PRETA CANO CURTO COM CADARÇO NA COR PRETA, ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MARCAS, ISENTAS DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS E OUTROS DEFEITOS. GÁSPEA; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas e outros defeitos. CANO; em couro semi-cromo, deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma látex revestida pelo lado externo em napa vacum e lado interno de 5% poliâmida 85% poliéster, rápida transpiração, acelerado transporte de umidade, completamente respirável, toque macio e confortável superior resistência à abrasão. FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacum. BIQUEIRA; em couraçada impregnada com resina termoplástica, conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil. CONTRAPORTE; couraçada impregnada com resina termoplástica. LMLHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este tipo de calçado não deforme com o uso. PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha em látex, com sistema de amperagem, respirável, antibacteriana, efeito memória, rápida absorção e desorção de água, dublada em couro tipo napa vacum. AVIAMENTO, de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço e gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon. OLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar	50 PARES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03	LUVA DE SEGURANÇA; EM COURO (VAQUETA); NO TAMANHO (G); NA COR NATURAL; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA COM REFORÇO; SEM FORRO; TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; ACABAMENTO COM ELÁSTICO NO DORSO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13712/96; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	100 PARES			
04	Respirador classe PFF2 carvão valvulado: respirador CLASSE PFF CARVÃO, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado em manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada com carvão ativo para vapores orgânicos, com válvula de exalação. Com Certificado de Aprovação (C.A).	200 UNIDADES			
05	COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COM AMARILHO, COMBINADO COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS CINTAS VERDESAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM "V" POR CANTO E BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO. BOLSO SUPERIOR FRONTAL COM ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN OS DIZERES "PREFEITURA DE BIRIGUI" SEM ASAS. COSTAS COM ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN, O LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BIRIGUI, DE ACORDO COM SUAS CORES ORIGINAIS.	50 UNIDADES			

000097



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15	TAMANHOS G E GG. ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO NA COR ESCURA, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	30 UNIDADES			
16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	30 UNIDADES			
17	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTEENDO: 1. CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, MATERIAL TECIDO PRINCIPAL: MALHA PV (QUÍMICO 33% ELASTANO) NA COR AMARELO FLUORESCENTE E LINGUETA COM PROTEÇÃO UV MÍNIMO 30, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESPIRÁVEL; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA A CLORO; SUOR E LAVAGENS REPETIDAS, CORTE E CONFORTO, MANGA: COMPRIDA; GOLA: POLO (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO); AJUSTE: SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: 1 FAIXA HORIZONTAL	90 UNIDADES			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.751.718/0001-80

NO TORSO (5 CM DE LARGURA, FRONTAL E TRASEIRA); 1 FAIXA CIRCUNDANDO CADA MANGA (5 CM DE LARGURA); CORES: LARANJA E VERDE FLUORESCENTE (COMPATÍVEL COM A CALÇA), ETIQUETAGEM: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO PEITO DO LADO ESQUERDO (LOGOTIPO BORDADO); NAS COSTAS SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SILKADO), TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), CORTE E CONFORTO, AJUSTE: REGULAR (PERNA SEMI-LARGA PARA MOBILIDADE); CINTURA: ELÁSTICO REGULÁVEL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO. 5 PASSANTES PARA CINTO, 2 BOLSOS FRONTAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM); 2 BOLSOS LATERAIS SANFONADOS PARA FERRAMENTAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM; 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA (1 NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES HARMONIZADAS COM A CAMISA (CINZA E AMARELO FLUORESCENTE). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CHAPEU AUSTRALIANO, COR CINZA (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER.				24 UNIDADES	
CONJUNTO DE UNIFORME COM PROTEÇÃO SOLAR. 1. CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, MATERIAL SECIDO PRINCIPAL: MALHA PV (POLIÉSTER 33% ELASTANO) NA COR AMARELO FLUORESCENTE E LARANJA COM PROTEÇÃO UV MÍNIMO 30+. CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESPIRÁVEL; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA A CLORO; SUOR E LAVAGENS REPETIDAS; CORTE E CONFORTO; MANGA: COMPRIDA; GOLA: POLO; PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO; AJUSTE: SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: 1 FAIXA HORIZONTAL NO TORSO (5 CM DE LARGURA, FRONTAL E TRASEIRA); 1					

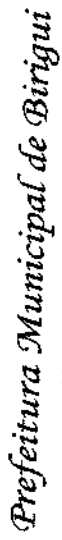
000096



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

89	FAIXA CIRCUNDANDO CADA MANGA (5 CM DE LARGURA); CORES: LARANJA E VERDE FLUORESCENTE (COMPATÍVEL COM A CALÇA), ETIQUETAGEM: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO PEITO DO LADO ESQUERDO (LOGOTIPO BORDADO); NAS COSTAS SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SILKADO). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 1. CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), CORTE E CONFORTO, AJUSTE: REGULAR (PERNA SEMI-LARGA PARA MOBILIDADE); CINTURA: ELÁSTICO REGULÁVEL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO. 5 PASSANTES PARA CINTO, 2 BOLSOS FRONTAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM); 2 BOLSOS LATERAIS SANFONADOS (PARA FERRAMENTAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM); 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E FAIXA: (1. NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES HARMONIZADAS COM A CAMISA (LARANJA/AMARELO). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 2. CHAPÉU AUSTRALIANO, COR LARANJA E (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER				
	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, TEMPERATURA 90 G/M² NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CINTO EM MANGUINHO NAS COSTAS E FECHAMENTO FRONTAL, PONTA DO COLARINHO E NOS PUNHEIROS EM MANGUINHO, COM BOTÃO Nº 18 NA COR DO TECIDO, PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE INDUSTRIAL, CASEAMENTO EM MÁQUINA PROFISSIONAL, EVITANDO DANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARAMENTO E DESFAZER, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI", COM NO MÍNIMO 14.000 PONTOS NO TAMANHO DE 60 X 56 MM E ESCRITA	16 UNIDADES			



CNPJ 46.151.718/0001-80

TAMBÉM LOGO A BAIXO DO BRASÃO, BORDADO "MOBILIDADE URBANA". TODA PEÇA TERÁ DE SER COSTURADA COM LINHA PRÓPRIA, 100% POLIÉSTER Nº 120 NA COR DO TECIDO, EM MÁQUINA INTERLOQUE (COSTURA PARALELA DE REFORÇO), EVITANDO ASSIM DESEFAZER, OU SEJA, ESGARÇAR OU DESFIAR E TERÁ DE CONTER ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, DE MARCA DO FABRICANTE E DE Nº, ESTA ÚLTIMA SOBRE A PEÇA SEM ABRIR A EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "P, M, G, GG, XG", G1, G2.	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CHIMANGO DO COLARINHO E NOS PUNHOS DAS MANGAS, COM BOTÃO Nº 18 NA COR DO TECIDO, GOLA ENTRETELA, INTERLOQUE CASEAMENTO EM MÁQUINA PRÓPRIA INDUSTRIAL, DANDO ACABAMENTO PROFISSIONAL E EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARÇAMENTO, DESFIAR, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O O SÃO A "PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI" COM NÚMERO 14.000 PONTOS NO TAMANHO DE 60 X 50 MM E ESCRITA TAMBÉM LOGO A BAIXO DO BRASÃO BORDADO "MOBILIDADE URBANA". TODA PEÇA TERÁ DE SER COSTURADA COM LINHA PRÓPRIA, 100% POLIÉSTER Nº 120 NA COR DO TECIDO, EM MÁQUINA INTERLOQUE (COSTURA PARALELA DE REFORÇO), EVITANDO ASSIM DESEFAZER, OU SEJA, ESGARÇAR OU DESFIAR E TERÁ DE CONTER ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, DE MARCA DO FABRICANTE E DE Nº, ESTA ÚLTIMA SOBRE A PEÇA SEM ABRIR A EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "P, M, G, GG, XG", G1, G2.
---	--

00209.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PEÇA SEM ABRIR A EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "P, M, G, GG, XG", G1, G2					
---	--	--	--	--	--

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

***(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPOSTANTE DECLARA AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INT



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº XX/20XX, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Assinatura e assinatura do representante

000000



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000091

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA

Contrato nº ____/2025.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, a **SRA. SAMANTA ROSE ALBANI BORRINI**, brasileira, casada, RG nº XXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: xxxxxx@xxxxx.com.br, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) **SR(a).** _____ RG nº _____, CPF nº _____, adjante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legais, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS – SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº ____/2025 do Pregão Eletrônico nº ____/2025 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega. As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com sede à Rua Guanabara, nº 107, Bairro Guanabara, cidade de Birigui-SP, em horário comercial e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

3.1.1. O fornecimento dos itens deverá obedecer aos prazos e condições fixados no Anexo II – Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Requisitante.

3.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolizar o pedido, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum motivo aceito pela administração.

3.3. As despesas com o objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

3.4. Não será permitida a entrega ou substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela informado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.6. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, providenciar o objeto licitado, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

3.7. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da contratada, inclusive as compreendidas com o transporte e descarregamento, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

4.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados se se encontrarem em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, de forma imediata;

b) se disser respeito à diferença de quantidade e de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto será definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A garantia definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe reparar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 5ª - DO FISCALIZADOR

5.1. Em atenção ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria requisitante como fiscais do contrato o(a) Sr.(a), na função de, portador do CPF nº, ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (OS), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18)3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de transferência bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscal emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigou-se à a substituí-los na forma exigida.

6.5. A contratada, no momento do valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provida de registro com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 7.6 e 7.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das dotações:
Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 924 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TC, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **RECURSOS PRÓPRIOS**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Cobrar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de impetição de pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive as que constam no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A Contratada, deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações contempladas e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital

9.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo o atendimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos sob estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que não estejam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.25. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.26. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar tal fato, imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA DE REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e inalteráveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2025.

10.1.1. Considera-se contrato de orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas nos períodos de ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processo necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, este será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente nacional (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 12ª - RESCISÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será preenchido com:

12.6.1. Balanço dos encargos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura motivo para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 13ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.536.pdf.

CLÁUSULA 14ª - DO CANCELAMENTO E CASOS OMISSOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, [REDACTED] Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nela constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, conforme especificado no Anexo II – Termo de Referência, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

16.1. O prazo de vigência da contratação é de [REDACTED] (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não terá direito sucessivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 17ª DE PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

CLÁUSULA II DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de dois mil e _____.

SAMANTA PAULA ALBANI RINI
= PREFEITA MUNICIPAL =

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VAGNER FREIRE
= SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA =

= TESTEMUNHAS =

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS - SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, ter vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico em conformância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Judiciário, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no sistema eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Danos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000101

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou o Rolamento de Responsáveis deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordem: de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestação de serviços; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a assuntos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Birigui, 09 de setembro de 2025.

À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS – SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento às Requisições nº 730, 735 e 869 de 2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização, sendo que o processo de cotação dos itens foi de responsabilidade da Gestão de Compras. Tais responsabilidades estão em conformidade com o princípio da segregação de funções, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

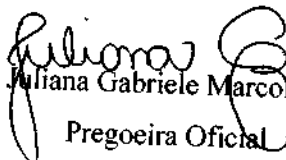
Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001 - 80
Secretaria de Negócios Jurídicos
Rua Anhanguera nº 1.155 CEP: 16200-197

-000106

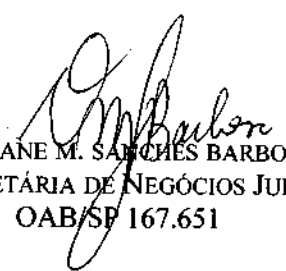
Cota nº 108/2025 PMB/SNJ/GRB

À Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos,

Prezado(a) Senhor(a),

Recomendamos a exclusão das cotações mais altas para os itens suficientemente orçados, especialmente mas não somente os preços fornecidos por ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., por elevarem sobremaneira o valor orçado, mantendo-se apenas 3 cotações, ponderando-se se esta providência não influenciará na atratividade do certame.

Birigui, 19 de setembro de 2025.


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651


GABRIEL RAHAL BAZZANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

-000107

Birigui, 23 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 1.686/2025

Ref. Pregão Eletrônico

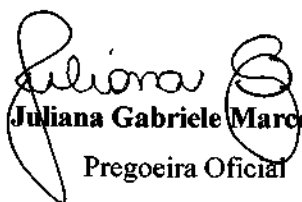
Prezado,

Segue em anexo COTA Nº 108/2025/SNJ/GRB (doc.j.) quanto ao Pregão Eletrônico que objetiva a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS – SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para conhecimento e providências.

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

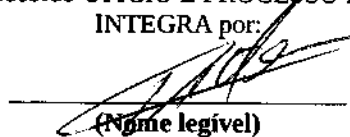
Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

PREZADO SR.

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

Recebido OFÍCIO E PROCESSO NA INTEGRA por:  (Nome legível) Em: 23/09/2025
--



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000100

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 25 de setembro de 2025.

Ofício nº 122/2025/VMRR/SGC

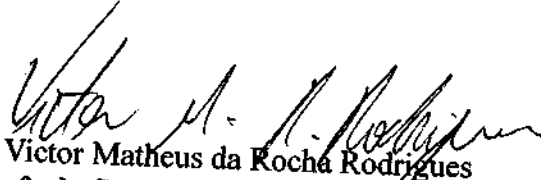
Assunto: Cota nº 108/2025 PMB/SNJ/GRB

Prezada senhora,

Em atendimento a Cota nº 108/2025 PMB/SNJ/GRB, informo que foram adequadas a planilha de estimativa do sistema SMAR, o Termo Conclusivo de Preço Referencial e as reservas orçamentárias.

Assim, devolve-se o expediente para processamento,

Atenciosamente,


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

À
SENHORA JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

-000109



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/09/2025

Página: 1

Cotação: 9767

Data Cotação: 25/07/2025

Usuário: JJRSILVA

MCR23100

Cotação de Preços para o Agrupamento: 387/2025

Atualizado por: Média

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média		
1	1.05.01.0629-3 BOTA EM COURO NA COR PRETA CANO CURTO COM CADARÇO NA COR PR - PR	21,50	50,000	85,50	4.275,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		85,50	21,50	64,00	85,50	107,00	25,15
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027221 -GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA				64,00	3.200,00	-25,15	
CPF/CNPJ 29.113.121/0001-21							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI							
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80				107,00	5.350,00	25,15	
Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média		
2	1.05.03.0184-3 LUVA DE SEGURANÇA; EM COURO (VAQUETA); NO TAMANHO (G); NA CO - PR	1,66	100,000	12,15	1.215,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		11,45	1,66	10,80	12,15	14,90	13,63
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027223 -DESTAK EPI S CATANDUVA LTDA				10,80	1.080,00	-11,11	
CPF/CNPJ 39.362.534/0001-01							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI							
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80				10,90	1.090,00	-10,29	
027221 -GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA				12,00	1.200,00	-1,23	
CPF/CNPJ 29.113.121/0001-21							
027220 -ETESSADAHNIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO				14,90	1.490,00	22,63	
CPF/CNPJ 61.033.155/0001-19							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média		
3	1.05.03.0200-9 Respirador classe PFF2 carvão valvulada: respirador CLASSE P - UN	0,52	200,000	2,01	402,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		1,85	0,52	1,35	2,01	2,80	25,72
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027219 -NOVO HORIZONTE PRODUTOS INDUSTRIAIS E				1,35	270,00	-32,84	
CPF/CNPJ 05.673.610/0001-70							
027221 -GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA				1,90	380,00	-5,47	
CPF/CNPJ 29.113.121/0001-21							
027223 -DESTAK EPI S CATANDUVA LTDA				2,00	400,00	-0,50	
CPF/CNPJ 39.362.534/0001-01							
027201 -RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA				2,80	560,00	39,30	
CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média		
4	1.05.03.0325-0 COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCI - UN	4,75	50,000	19,22	961,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		19,34	4,75	13,50	19,22	24,50	24,70



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/09/2025

Página: 2

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
027223 - DESTAK EPI S CATANDUVA LTDA			13,50	675,00	-29,76
CPF/CNPJ 39.362.534/0001-01			15,60	780,00	-18,83
027221 - GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			23,27	1.163,50	21,07
CPF/CNPJ 29.113.121/0001-21			24,50	1.225,00	27,47
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI					
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
027219 - NOVO HORIZONTE PRODUTOS INDUSTRIAIS E					
CPF/CNPJ 05.673.610/0001-70					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.05.03.0487-7	0,89	30,000	4,03	120,90
ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
4,07	0,89	2,93	4,03	5,10	24,97

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
027221 - GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			2,93	87,90	-27,30
CPF/CNPJ 29.113.121/0001-21			4,07	122,10	0,99
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			5,10	153,00	26,55
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
027201 - RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA					
CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.05.03.0488-5	0,48	30,000	3,39	101,70
ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
3,27	0,48	2,93	3,39	4,07	14,07

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
027221 - GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			2,93	87,90	-13,57
CPF/CNPJ 29.113.121/0001-21			2,95	88,50	-12,98
027223 - DESTAK EPI S CATANDUVA LTDA			3,59	107,70	5,90
CPF/CNPJ 39.362.534/0001-01			4,07	122,10	20,06
027219 - NOVO HORIZONTE PRODUTOS INDUSTRIAIS E					
CPF/CNPJ 05.673.610/0001-70					
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI					
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.23.02.1260-1	15,34	90,000	178,55	16.069,50
CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO. 1. CAMISA DE PROTEÇÃO - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
183,65	15,34	154,00	178,55	192,90	8,69

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
027333 - BAURU TEXTIL TECIDOS E CONFECCOES LTDA			154,00	13.860,00	-13,75
CPF/CNPJ 28.884.843/0001-17			177,29	15.956,10	-0,71
016401 - EBAZAR.COM.LTDA					
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					

-000110

Data: 25/09/2025

Página: 3



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

026430 -CA SOUZA CONFECÇÕES LTDA

MCR23100

CPF/CNPJ 33.485.902/0001-14

190,00

17.100,00

6,41

019649 -MAGAZINE LUIZA S/A

192,90

17.361,00

8,04

CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36

Item Material

8 1.23.02.1261-0

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO: 1. CAMISA DE PROTEÇÃO - UN

6,50

24,000

186,93

4.486,32

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coeficiente

100,00

6,50

177,90

186,93

192,90

3,48

Fornecedor

016401 -EBAZAR.COM.LTDA

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

177,90

4.269,60

-4,83

026430 -CA SOUZA CONFECÇÕES LTDA

190,00

4.560,00

1,64

CPF/CNPJ 33.485.902/0001-14

019649 -MAGAZINE LUIZA S/A

192,90

4.629,60

3,19

CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36

Item Material

9 1.23.02.1263-6

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTE - UN

11,83

16,000

108,27

1.732,32

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coeficiente

56,90

11,83

99,90

108,27

125,00

18,88

Fornecedor

026430 -CA SOUZA CONFECÇÕES LTDA

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

CPF/CNPJ 33.485.902/0001-14

99,90

1.598,40

-7,73

027333 -BAURU TEXTIL TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

99,90

1.598,40

-7,73

CPF/CNPJ 28.884.843/0001-17

016987 -MILUKA CONFECÇÕES LTDA - ME (FILIAL)

125,00

2.000,00

15,45

CPF/CNPJ 00.302.994/0002-81

Item Material

10 1.23.02.1264-4

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER - UN

12,88

18,000

106,93

1.924,74

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coeficiente

88,90

12,88

88,90

106,93

125,00

12,04

Fornecedor

027333 -BAURU TEXTIL TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

CPF/CNPJ 28.884.843/0001-17

95,90

1.726,20

-10,32

026430 -CA SOUZA CONFECÇÕES LTDA

99,90

1.798,20

-6,57

CPF/CNPJ 33.485.902/0001-14

016987 -MILUKA CONFECÇÕES LTDA - ME (FILIAL)

125,00

2.250,00

16,90

CPF/CNPJ 00.302.994/0002-81

Total da Estimativa pela Média de Preço:

31.288,48

Total da Estimativa pela Mediana de Preço:

31.487,30

Total da Estimativa pelo Menor Preço:

26.855,00



Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de EPI destinados a Secretaria de Mobilidade Urbana.

AGENTE RESPONSÁVEL

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	X
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 7.847,70	MENOR VALOR
II	*****	*****
III	R\$ 20.225,70	MENOR VALOR
IV	R\$ 27.145,40	MENOR VALOR
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme orçamento anexado e consulta no PNCP

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

- a) Foram encontrados no PNCP apenas os itens 1,2,4,5,6
b) Nos Sítios Eletrônicos Especializados, foram encontrados os itens 7,8
c) Opina-se pelo processamento através da Média dos valores informados na planilha de estimativa do sistema smar.

Birigui, 25 de Setembro de 2025.

Juliano José Rufino da Silva
Escriturário



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

-000112

CNPJ: 46.151.718/0001-80
E

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva					
Anulação Total	Requisição 10100730	Reserva 14965			
Data 25/09/2025	Processo	Documento	Número 2863		

Dotação		
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro. Reduzido 924	Classificação Funcional 06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor			
Fornecedor			
Endereço			
Cidade		Telefone	

Valores				
Reserva 22.362,12	Anulado Anterior 0,00	Anulado 22.362,12	Empenhado na Reserva 0,00	Saldo Atual 0,00

Histórico	
Anulação da Reserva Número 14965	

Por Extenso
Vinte e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Doze Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

-000110

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva			
Anulação	Requisição	Reserva	
Total	10100735	14966	
Data	Processo	Documento	Número
25/09/2025			2864

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	924	06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor			
Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
9.337,10	0,00	9.337,10	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 14966

Por Extenso
Nove Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

RANHANGUERA
CEP - 16200-06

-000114

CNPJ: 46.151.718/0001-80
E

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10100869	Reserva 14967	Número 2865
Data 25/09/2025	Processo	Documento	

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro. Reduzido 924
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO	Classificação Funcional 06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO

Credor	
Fornecedor	
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores				
Reserva 4.612,12	Anulado Anterior 0,00	Anulado 4.612,12	Empenhado na Reserva 0,00	Saldo Atual 0,00

Histórico	
Anulação da Reserva Número 14967	

Por Extenso	
Quatro Mil e Seiscentos e Doze Reais e Doze Centavos	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000115

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva

Centro de Custo

3 - SIS. MUN. TRÂNSITO c/c 100.252-X (4-394)

Evento
147.101 - UNIFORMES

Documento

Folha

1

Data

25/09/2025

Requisição

10100730

Processo

Dotação

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Nro Reduzido

924

Classificação Funcional

06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM

Credor

Razão Social / Fornecedor

Endereço

CPF_CNPJ

Cidade

Telefone

Valores

Dotação Autorizada

580.000,00

Reservado Anterior

522.590,76

Reserva

Saldo Atual

36.853,42

Histórico

Item

Quantidade

Unidade

Descrição

Valor Unitário

Valor Total

1

1

1 Reserva originária da requisição 10100730

20.555,82

20.555,82

Total

20.555,82

Por Extenso

Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva Centro de Custo 3 - SIS. MUN. TRÂNSITO c/c 100.252-X (4-394)	Evento 147.034 - MAT. DE PROTEÇÃO SEG. SOC. E SOB		Folha 1
Documento	Data 25/09/2025	Requisição 10100735	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 01.000.0000 - TESOURO	Nro Reduzido 924	Classificação Funcional 06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM
---	---------------------	---

Credor Razão Social / Fornecedor Endereço	CPF CNPJ Cidade	Telefone
--	--------------------	----------

Valores Oclação Autorizada 580.000,00	Reservado Anterior 533.809,48	Reserva	Saldo Atual 39.114,92
--	----------------------------------	---------	--------------------------

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100735	7.075,60	7.075,60
Total				7.075,60	7.075,60

Por Extenso ***Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos***
--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000116

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva

Centro de Custo 3 - SIS. MUN. TRÂNSITO c/c 100.252-X (4-394)	Evento 147.101 - UNIFORMES		Folha 1
Documento	Data 25/09/2025	Requisição 10100869	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 924	Classificação Funcional 06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
580.000,00	536.272,96		40.069,98

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100869	3.657,06	3.657,06
				Total	3.657,06

Por Extenso

Tres Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Seis Centavos



000117

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PRECÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**EDITAL Nº XX/2025**

ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 às 09 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 31.288,48 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quarenta e oito centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR PREÇO POR ITEM
MODO DE LICITAÇÃO	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO

1/41



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000118

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 10 (dez) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de ~~R\$ 21.300,00~~ (trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.18.00 - 06.451 - 026.2.00 - 3.3.90.30.00 - Ficha 924 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

1.7. Em observância ao COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de RECURSOS PRÓPRIOS.

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, e Microempreendedor Individual - MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS - SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Base de Licitação e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BOTA EM COURO NA COR PRETA CANO CURTO COM CINTILHA NA COR PRETA, ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MARCAS, INSETAS DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, DEVERÁ TER CONFECCIONADA EM COURO PARASITAS E OUTROS DEFEITOS. GÁSPEA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, em malha, sem corte de furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, outros defeitos. CROMO: em couro semi-cromo, deverá possuir na parte traseira do calcanhar uma espuma de látex revestida pelo lado externo em napa vacuum e lado interno em 85% poliéster, rápida transpiração, acelerado transporte da umidade, com acabamento respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão. FOLHA DA GÁSPEA: em couro tipo napa vacuum. BIQUEIRA: em couro tipo napa vacuum, com resina termoplástica, conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil. CONTRAFORTE: couro tipo napa vacuum, com resina termoplástica. PALMILHA DE MONTAGEM, em couro tipo napa vacuum, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para estômago, para que o calçado não deforme com o uso. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em couro tipo napa vacuum. AVIAMENTOS, de 1ª qualidade, sendo que as	50 PARES	R\$ 85,50	R\$ 4.275,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon. SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar			R\$ 1.215,00
02	LUVA DE SEGURANÇA; EM COURO (VAQUETA); NO TAMANHO (G); NA COR NATURAL; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA COM REFORÇO; SEM FORRO; TIRANTE COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; ACABAMENTO COM ELÁSTICO NO DORSO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13712/96; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	60 PARES		R\$ 12,15
03	Respirador classe PFF2 carvão valvulado: respirador CLASSE PFF2 CARVÃO, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, fecho único, confeccionada em manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (partículas e vapores orgânicos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para retenção de partículas e de exalação. Com Certificado de Aprovação (C.A).	200 UNIDADES	R\$ 2,01	R\$ 402,00
04	COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% PÓLIÉSTER, NA COR AMARELO, COMBINADO COM FAIXAS REFLETIVAS EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. GOLA EM "V", PORTA CANETA E BOLSO SUPERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO. BOLSO SUPERIOR COM ELÁSTICO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK ASPAS. COSTAS COM ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN, O LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BIRIGUI, DE ACORDO COM SUAS CORES ORIGINAIS. TAMANHOS G E GG.	50 UNIDADES	R\$ 19,22	R\$ 961,00
05	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES;	30 UNIDADES	R\$ 4,03	R\$ 120,90



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16	COM LENTE EM POLICARBONATO NA COR ESCURA, COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA; COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAZE DO FABRICANTE.	90 UNIDADES	R\$ 3,39	R\$ 101,70
67	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS E ESTRUTURA REFORÇADA COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO; HASTES REGULÁVEIS; DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA); APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PRAZE DO FABRICANTE.	90 UNIDADES	R\$ 178,55	R\$ 16.069,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

08	FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO. 5 PASSANTES PARA CINTO, 2 BOLSOS LATERAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15 CM); 2 BOLSOS LATERAIS FRONTAIS (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM); 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES: HARMONIZADAS COM A CAMISA (CINZA/AMARELO FLUORESCENTE). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA I. CHAPÉU AUSTRALIANO, COR CINZA E (PROTEÇÃO CONTRA UV PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER.	24 UNIDADES	R\$ 186,93	R\$ 4.486,32
	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO CONTENDO: 1. CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, MATERIAL TECIDO PRINCIPAL: MALHA PV POLIÉSTER, 33% VISCOSE) NA COR: AMARELO FLUORESCENTE LARANJA COM PROTEÇÃO UV MÍNIMO 30, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESPIRÁVEL; SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA A CLOREX, SUOR E LAVAGENS REPETIDAS, CORTE E CONFORTO, MANGA COMPROTEÇÃO CONTRA UV (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO); AJUSTE EM REGULAÇÃO DE MOVIMENTOS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA FAIXA CIRCUNDANDO CADA MANGA (5 CM DE LARGURA) COM A ZALÇA), LARANJA E VERDE FLUORESCENTE COMPATÍVEL COM A ZALÇA), ETIQUETAGEM: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO PEITO DO LADO ESQUERDO (LOGOTIPO) TAMANHO A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA I. CAMISA (100% ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA I. CALÇA SEM FERRAMENTAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 CM); 2 BOLSOS TRASEIROS, FAIXAS REFLETIVAS NEON E PRATA: (1 NA ALTURA DA CANELA, 5 CM DE LARGURA), CORES: HARMONIZADAS COM A CAMISA (LARANJA/AMARELO). TAMANHO A ESCOLHER. ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA I. CHAPÉU			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000121

AUSTRALIANO, COR LARANJA E (PROTEÇÃO CONTRA UV NO PESCOÇO). TAMANHO A ESCOLHER	16 UNIDADES	R\$ 108,27	R\$ 1.732,32
CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA - EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO MANTEIGA, COM CHIMANGO DUPLO NAS COSTAS E FECHAMENTO FRONTAL, NA PONTA DO COLARINHO E NOS PUNHOS DAS MANGAS, COM BOTÃO Nº 18 NA COR DO TECIDO, GOLA ENTRETELADA Nº 400, CASEAMENTO EM MÁQUINA PRÓPRIA INDUSTRIAL, DADO ACABAMENTO PROFISSIONAL, EVITANDO DESFIAMENTO, RUPTURA, ESGARÇAMENTO E DESFAZER, NO PEITO ESQUERDO EM BORDADO O BRASÃO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI", COM NO MÍNIMO 14.000 PONTOS NO TAMANHO DE 60 X 56 MM E ESCRITA TAMBÉM LOGO BAIXO DO BRASÃO, BORDADO "MOBILIDADE URBANA". TODA PEÇA TERÁ DE SER COSTURADA COM LINHA PRÓPRIA, 100% POLIÉSTER Nº 120 DE REFORÇO), EVITANDO ASSIM DESFAZER, OU SEJA, ESGARÇAMENTO, RUPTURA, DESFIAR E TERÁ DE CONTER ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MARCA DO FABRICANTE E DE Nº, ESTA ÚLTIMA SOBRE O DADO, PERMITINDO IDENTIFICAR A NUMERAÇÃO DO LOTE, O NOME DO FABRICANTE, EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "/>	18 UNIDADES	R\$ 106,93	R\$ 1.924,74



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LINHA PRÓPRIA, 100% POLIÊSTER Nº 120 NA COR DO TECIDO, EM MÁQUINA INTERLOQUE (COSTURA PARALELA DE REFORÇO), EVITANDO ASSIM DESFAZER, OU SEJA, ESGARÇAR OU DESFIAR E TERÁ DE CONTER ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, DE MARCA DO FABRICANTE A DE Nº, ESTA ÚLTIMA SOBRE AS DEMAIS, PERMITINDO IDENTIFICAR A NUMERAÇÃO DA PEÇA SEM ABRIR A EMBALAGEM OU A PEÇA, TERÃO QUE SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACO POLIETILENO, DIMENSÕES 300X400 MM. TAMANHO A ESCOLHER "P, M, G, GG, XG", G1, G2			
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 31.288,48	

PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL,

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverá ser considerado unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;
- Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula e seus valores não permitam a perfeita identificação do item ofertado;
- Sejam incompletas, isto é, não conttenham informações suficientes para a perfeita identificação do item ofertado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição sujeita a alteração, contrastante com o presente Edital, bem como as manifestações inaceitáveis;
- Não conttenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- Conttenham divergência nas especificações com as na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000122

Birigui, 26 de setembro de 2025.

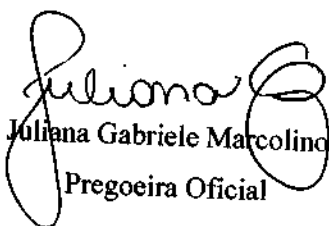
À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Em atenção a Cota nº 108/2025/PMB/SNJ/GRB, informo que o setor de compras procedeu com as providências necessárias, conforme solicitado.

Diante o exposto, encaminhamos o processo, as alterações e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



-000100

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico referente às Requisições de Compras nº 730, 735 e 869/2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, conforme especificações dos anexos I e II do Edital.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: as Requisições de Compras, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado, conforme Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais de fl. 111, que opina pela utilização da média dos valores encontrado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações e a minuta do edital com seus anexos.

2.3 Além disso, constam as reservas orçamentárias e a declaração no item 2 do ETP que o objeto da contratação está dentro do Plano de Contratações Anual, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, a Exma. Sra. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 30 de setembro de 2025.


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651


GABRIEL RAFAEL BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818



CERTIDÃO

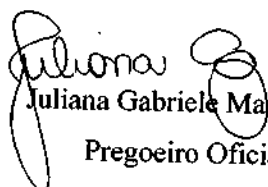
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS FUNCIONÁRIOS – SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Certifico, para os devidos fins, que conforme protocolo em anexo, o processo foi enviado ao Gabinete, conforme solicitação feita por este, para análise e deliberação.

Desta forma, declaro que o expediente foi devolvido no dia 20 de outubro de 2025 para andamento do processo.

Birigui, 20 de outubro de 2025


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeiro Oficial



PROTOCOLO DE DOCUMENTOS nº 11/2025
DE: DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: GABINETE

Estamos encaminhando os processos relacionados abaixo que possuem fonte de recurso vínculo 01 – Tesouro e que estão em andamento no Serviço de Licitações até a presente data.

Pregão Eletrônico S/N – 1º volume (até folha 55)

Requisição: 1309/2025

Reserva: 15098

Secretaria: Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de 500 (quinhentas) lâmpadas de led para manutenção corretiva das praças do município.

Situação: Em fase de retificação em atendimento à cota nº 139/2025/SNJ/PMB.

Pregão Eletrônico S/N – 1º volume (até folha 123)

Requisição: 730/2025, 735/2025 e 869/2025

Reserva: 17183, 17184 e 17185

Secretaria: Mobilidade Urbana

Objeto: Aquisição de uniformes para segurança e integridade física dos funcionários

Situação: Parecer Inicial favorável e será publicado Edital

Pregão Eletrônico 126/2025 – 1º volume (até folha 66)

Requisição: 1311/2025

Reserva: 16777

Secretaria: Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de painel autoportante CCM-CF 2X500CV/440V...

Situação: Minuta do Edital conferida e será encaminhado para Parecer Inicial.

Informamos que o **Pregão Eletrônico nº 54/2025**, que objetiva a Aquisição e instalação de equipamentos de academia e musculação da Secretaria de Mobilidade Urbana (instalação na Polícia Militar), encontra-se em fase recursal pós disputa.

Birigui, 03 de outubro de 2025

Silvia P. de Paula Spinelli
Assessoria – Gabinete
Prefeitura Municipal de Birigui/SP

DATA: 3 / 10 / 25 RECEBIDO POR: _____

Silvia

